

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PPU III - Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhoria de Infraestrutura Municipal



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL – RAA

Fevereiro

2018

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	6
1.1 Objetivo Geral.....	6
1.2 Objetivos Específicos.....	6
1.3 Componentes/Subcomponentes do Programa.....	6
1.4 Arranjos Institucionais do Programa	8
1.5 Cronograma Geral do Programa	9
1.6 Atividades em Desenvolvimento	10
1.7 Metodologia de Identificação e Seleção dos Municípios	11
1.8 Relação dos Projetos Elegíveis nos Municípios	13
1.9 Critérios de Elegibilidade de Projetos - Concepção Geral das Obras e Intervenções	14
1.10 Capacidade de Endividamento.....	14
1.11 Processo de Identificação da Demanda.....	15
1.12 Funcionamento do SFM e do PPUIII.....	16
2 AVALIAÇÃO AMBIENTAL EM CUMPRIMENTO ÀS POLITICAS DE SALVAGUARDA AMBIENTAL DO BID E LEGISLAÇÕES VIGENTES	19
2.1 Conformidade com as Políticas de Salvaguarda Ambiental do BID	19
2.2 Conformidade com as Políticas Públicas Socioambientais Federais, Estaduais e Municipais	20
2.3 Aspectos Constitucionais	20
2.3.1 Legislação Federal Aplicável	23
2.3.2 Legislação Estadual Aplicável	24
2.3.3 Legislação Municipal Aplicável	26
3 LOCALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA	27
3.1 Situação Geográfica e Divisão Política.....	27
3.2 Aspectos Gerais	28
3.3 Caracterização Urbanística	30
3.4 Caracterização Geoambiental do Estado	32
3.4.1 Clima (meteorologia)	32
3.4.2 Relevo	34

3.4.3	Rede Hidrográfica	34
3.4.4	Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário	35
3.4.5	Fauna	36
3.4.6	Flora	39
3.4.7	Energia Elétrica	40
4	ANÁLISE DE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROGRAMA	41
4.1	Impactos Positivos Potenciais	41
4.2	Impactos Negativos Potenciais significativos e medidas mitigadoras	42
4.3	Matriz de Identificação e Análise de Impactos	46
4.4	Medidas de Mitigação	48
4.5	Licenciamento Ambiental das Obras de Infraestrutura	57
4.6	Fiscalização Ambiental das Obras	60
5	PARTICIPAÇÃO POPULAR DO PROGRAMA	65
5.1	Divulgação e Consulta Pública	66
6	SÍNTESE DA QUALIDADE AMBIENTAL DO PROJETO	71
7	EQUIPE TÉCNICA	71
8	REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	72

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Ambiental - RAA do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal - Paraná Urbano III tem o intuito de verificar sua viabilidade socioambiental e, assim, a sustentabilidade e sucesso da execução dos projetos.

O RAA apresenta as medidas necessárias para mitigar ou compensar os impactos ambientais negativos decorrentes das obras e ações financiadas. A mitigação e compensação ambiental e social proposta está consubstanciada no Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, tal como preconizado na Política de Meio Ambiente e Salvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (OP – 703).

De acordo com o que foi pactuado durante a missão de Maio de 2013, os projetos financiados não incluirão obras de infraestruturas que impliquem em reassentamento involuntário de famílias, atividades econômicas ou institucionais.

Neste documento são apresentados os principais procedimentos para avaliação ambiental dos componentes do PARANA URBANO III, a serem implantados nos municípios de diferentes regiões do Estado do Paraná. Esse estudo contém uma avaliação dos principais aspectos ambientais relacionados às obras de infraestruturas propostas, considerando, em especial, as Políticas de Salvaguardas Ambientais do BID, verificando também o atendimento à legislação ambiental brasileira, nos níveis federal, estadual e municipal.

Conforme experiências em programas anteriores (PARANA URBANO I e II) espera-se que os impactos sejam de pequena magnitude e que as obras de infraestrutura demandadas concentrem-se em setores específicos como: pavimentação urbana, iluminação pública e construções de pequeno e médio porte para suprir as áreas de educação e saúde. Espera-se também que enquadrem nas tipologias dispensadas de Licenciamento Ambiental estadual, de acordo à Resolução 051/2009/SEMA¹.

Coube à equipe técnica do RAA demonstrar/confirmar esse enquadramento e a abrangência limitada dos impactos socioambientais identificados, propondo as medidas adequadas a serem acionadas para cada tipologia de empreendimento durante as etapas de instalação e operação.

1 ¹ Dispensa de Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental, em 23 de outubro de 2009.

Muito embora a avaliação ambiental seja abrangente e considere todos os aspectos de implantação e operação do Programa, as análises se concentraram no componente de obras (B. Infraestrutura). Considerou-se que tanto o componente de Modernização da Gestão Municipal (A), quanto o de Fortalecimento do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM (C) não devem gerar impactos socioambientais negativos e foram submetidos à análise econômico-financeira e institucional para verificação de sua viabilidade, durante a preparação do Programa.

O RAA contempla as conclusões da viabilidade ambiental do empreendimento, critérios operacionais, programas e propostas de enquadramento das obras de infraestrutura, visando o controle e gestão ambiental das mesmas.

1 DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Os projetos de investimento do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal - Paraná Urbano III obedecem a critérios pré-estabelecidos e aprovados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Esses critérios, que orientam a elaboração, análise e acompanhamento dos projetos executivos, compreendem aspectos institucionais, legais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros.

Este trabalho é resultado de um processo de reflexão e da experiência dos técnicos da SEDU/ PARANACIDADE em sua interface com as equipes dos municípios paranaenses, associações municipais, consultores e profissionais de diversas áreas.

Primeiramente, para cada projeto, são apresentados os critérios exigidos nas diferentes fases que o compõem, em todos os seus aspectos. A construção dos critérios de elegibilidade e a consequente metodologia de análise e acompanhamento dos projetos constituem um processo contínuo, que requer constante aperfeiçoamento. Portanto, o presente trabalho deve ser considerado apenas como uma etapa nesse processo.

1.1 Objetivo Geral

Reduzir o déficit de infraestrutura urbana enquanto amplia a capacidade institucional e financeira dos municípios e provê a sustentabilidade financeira do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Paraná – SFM.

1.2 Objetivos Específicos

- Ampliar a capacidade de financiamento de ações dos municípios visando o aumento da cobertura e da qualidade dos serviços urbanos básicos e melhores condições do desenvolvimento local.
- Aperfeiçoamento do modelo do SFM para garantir sua sustentabilidade financeira e o atendimento às demandas em investimentos prioritários dos municípios.

1.3 Componentes/Subcomponentes do Programa

Os componentes do programa são descritos a seguir:

A. COMPONENTE DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL:

A.1 Subcomponente I - Direcionado aos 32 maiores municípios do Estado com população superior a 50 mil habitantes, estão previstas as seguintes ações:

- i) aprimoramento da gestão tributária e financeira;

- ii) fortalecimento do planejamento e gestão urbana;
- iii) modernização na área de governo eletrônico;
- iv) implantação de base de dados municipais georreferenciados; e
- v) capacitação de servidores.

A.2 Subcomponente II - Direcionado aos demais municípios de menor porte, estão previstas as seguintes ações:

- i) fortalecimento da gestão tributária;
- ii) atualização e elaboração de planos diretores;
- iii) atualização das bases cartográficas urbanas digitais dos municípios; e
- iv) capacitação de servidores e conselheiros dos planos diretores.

B. COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA:

B.1 Subcomponente I – Direcionado à infraestrutura dos 32 municípios com população superior a 50 mil habitantes:

- i) desenvolvimento urbano integrado (melhoramento de bairros, recuperação e revitalização urbana, consolidação urbana e intervenções setoriais com base territorial, sem reassentamento involuntário);
- ii) mobilidade urbana (transportes e sistemas viários urbanos);
- iii) projetos ambientais (parque, áreas verdes e fundos de vales);
- iv) apoio social integrado (saúde, educação, assistência social); e
- v) esporte e lazer preferencialmente integrados.

B.2 Subcomponente II - Direcionado aos demais municípios de menor porte, estão previstas as seguintes ações:

- i) Requalificação urbana (pavimentação, recuperação de vias, iluminação, praça, urbanização, paisagismo, drenagem);
- ii) apoio social integrado (saúde, educação, assistência social);
- iii) Esporte e lazer preferencialmente integrados;
- iv) transporte (municípios integrantes da região metropolitana);
- v) projetos ambientais (parques, áreas verdes e fundos de vale); e
- vi) melhoramento de bairros (sem reassentamento involuntário).

C. COMPONENTE DE FORTALECIMENTO DO SFM:

O apoio ao desenvolvimento do Sistema de Financiamento Municipal –SFM, incluirá:

- i) aperfeiçoamento do marco normativo que regula o SFM;
- ii) novos mecanismos de identificação de projetos para financiamento;
- ii) aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e classificação de riscos;
- iii) modernização da plataforma de informática;
- iv) apoio ao desenvolvimento de novos instrumentos para a captação de recursos para o SFM; e
- v) desenvolvimento/implantação do Sistema SEDU/PARANACIDADE interativo.

Como mencionado na Apresentação deste RAA, não são esperados impactos ambientais nos componente A e C. Igualmente, deverão ser gerados benefícios econômicos, tributários e institucionais altamente positivos, analisados nos documentos de viabilidade institucional e econômica.

1.4 Arranjos Institucionais do Programa

- O PARANACIDADE será o órgão executor do Programa e será responsável pela (i) coordenação geral; (ii) avaliação da capacidade de endividamento dos Municípios; (iii) análise e supervisão de projetos e, (iv) seguimento e controle dos projetos financiados.

- O PPU III contará com a participação da Agência de Fomento do Paraná S.A. como agente financeiro integrante do SFM.

- SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano - O âmbito de ação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano compreende: (i) A integração com entidades e programas federais para coordenação e articulação dos interesses do Estado e de municípios quanto à obtenção de recursos e de apoio técnico especializado; (ii) A formulação da política de desenvolvimento urbano do Estado e a assistência técnica abrangente às municipalidades e associações de municípios em relação ao desenvolvimento e aprimoramento de seus serviços e solução de seus problemas comuns.

1.5 Cronograma Geral do Programa

CRONOGRAMA PROGRAMA PARANÁ URBANO III										
Listagem de Ações/Projetos Elegíveis		2014	2015		2016		2017		2018	
Componente/Subcomponente	Projeto	2º semestre	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre
A. Componente de Modernização da Gestão Municipal										
A.1. Subcomponente I - 32 municípios com população superior a 50.000 hab.										
Aprimoramento da gestão tributária e financeira	cadastro multifinalitário; código tributário; planta genérica de valores; sistemas de administração tributária e financeira; e equipamento/software de informática									
Fortalecimento do planejamento e gestão urbana	revisão da legislação urbanística; revisão dos planos diretores; planos setoriais; geoprocessamento; sistema de gestão ambiental; equipamento/software de informática									
Modernização da área de governo eletrônico	serviços on-line; transparência; plano diretor de informática; e equipamento/software de informática									
Capacitação de servidores										
A.2. Subcomponente II - demais municípios										
Fortalecimento da gestão tributária	código tributário; planta genérica de valores; cadastro fiscal; sistemas de administração tributária; e equipamento de informática									
Fortalecimento do planejamento e gestão urbana	elaboração/atualização plano diretor; plano de mobilidade urbana (municípios integrantes de região metropolitana); e equipamentos de informática									
Capacitação de servidores e conselheiros dos planos diretores										
B. Componente de Infraestrutura										
B.1. Subcomponente I - 32 municípios com população superior a 50.000 hab.										
Desenvolvimento urbano integrado (melhoramento de bairros, recuperação e revitalização urbana, consolidação urbana e intervenções setoriais)	pavimentação de vias; obras de arte especiais; urbanização; sinalização; iluminação; praça									
Mobilidade urbana (transporte e sistemas viários urbanos)	pavimentação de vias principais; terminal urbano; terminal intermunicipal									
Projetos ambientais (sem relocação ou reassentamento urbano)	parques e áreas verdes; preservação de fundo de vale; recuperação de área urbana degradada e controle de erosão urbana									
Apoio social integrado	saúde (posto, centro, hospital); ação Social (cras); e educação (creche, escola)									
Esporte e lazer	quadra de esportes; ginásio de esportes									
B.2. Subcomponente II - demais municípios										
Requalificação urbana	pavimentação de vias locais; iluminação; urbanização; praça									
Mobilidade urbana (municípios integrantes de região metropolitana)	pavimentação de vias principais; terminal intermunicipal									
Projetos ambientais (sem relocação ou reassentamento urbano)	parques e áreas verdes; preservação de fundo de vale; recuperação de área urbana degradada; controle de erosão urbana									
Apoio social integrado	saúde (posto, centro, hospital); ação Social (cras); educação (creche, escola)									
Esporte e lazer	quadra de esportes; ginásio de esportes									
C. Componente de Fortalecimento do SFM										
Atualização das bases cartográficas urbanas digitais										
Estabelecimento de novos mecanismos de identificação de projetos passíveis de financiamento										
Aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e classificação de riscos	classificação de riscos de municípios classificação de riscos de projetos									
Apoio ao desenvolvimento de novos instrumentos para captação de recursos para o SFM	novas linhas de financiamento auditoria PARANACIDADE									
Modernização da plataforma de informática	SAM/SGF/SER/SIG/GTE									
Implantação do sistema SEDU/PARANACIDADE Interativo	coleta de dados em campo licença softwares + suporte									

1.6 Atividades em Desenvolvimento

- Desenvolvimento dos estudos e preparação da amostra do Programa de Missão de Análise: Diagnóstico Institucional, Diagnóstico de Finanças, Plano de Capacitação para os Gestores e Agentes Públicos, Diagnóstico de Infraestrutura, Plano de Fortalecimento Institucional do SFM, este Relatório de Avaliação Ambiental e Amostra de Projetos.
- Avaliação do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM) - Avaliação financeira do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano (FDU) ao longo dos anos desde 2002. Papel desempenhado pelos órgãos responsáveis, PARANACIDADE e da Agência de Fomento Paraná S.A (Outubro 2012).
- Diagnóstico de Oferta de Serviços pelo PARANACIDADE - Apresenta detalhes dos objetivos, das responsabilidades, da estrutura de sua organização, origem dos recursos e histórico dos programas e recursos que já foram executados desde 1996. Inclusive tipo de projetos elegíveis, critérios de elegibilidade e condições de financiamento para os municípios (Setembro 2013).
- Inventário da cobertura de infraestrutura urbanística na faixa de domínio em municípios de menor porte. (Abril 2013).
- Receitas Orçamentarias 2007 a 2011 por Porte do Município (Abril 2013).
- Histórico de tipo de obras financiadas pelo PARANACIDADE – 2010 a 2013 (Maio 2013).
- Estratégia de Capacitação para gestores e agentes públicos (Outubro 2013).
- Proposta de Curso de Capacitação para gestores e agentes públicos (Outubro 2013).
- Plano de Fortalecimento Institucional do SFM (Novembro 2013).
- Lei Estadual Nº 17.655/2013 assinada em 07/08/2013 - Estabelece o sistema de financiamento das ações dos municípios do estado do Paraná - SFM. Também modifica o uso dos recursos do estado para o desenvolvimento urbano (FDU) a partir de 01 de janeiro de 2014, estabelecendo obrigatório que os recursos devem ser obrigatoriamente destinados a empréstimos futuros ligados ao SFM e que o Estado não poderá dar outro destino a estes recursos (Abril 2013).

- Atualização dos critérios económicos de elegibilidade das intervenções (Novembro 2013).
- Termos de Referencia para a elaboração dos Relatórios de Avaliação Socioambiental do Programa (Junho 2013).
- Relatórios de Avaliação Socioambiental do Programa (Novembro 2013).
- Proposta de Indicadores do Componente II para a Matriz de Resultados (Novembro 2013).
- Regulamento Operativo do Programa e Esquema de Execução (Novembro de 2013).
- Plano Operativo Anual do Programa (POA) e Plano de Aquisições (PA) (Novembro 2013).

1.7 Metodologia de Identificação e Seleção dos Municípios

Aproximadamente 75% da população da América Latina e do Caribe (ALC) habitam em cidades. O rápido crescimento urbano cria oportunidades para milhões de pessoas, mas também representa grandes desafios para os governos em prover serviços básicos, garantir níveis adequados de qualidade de vida, promover a geração de empregos e proteger o meio ambiente.

No Estado do Paraná não é diferente, É nas cidades que a população encontra maiores e melhores oportunidades de emprego – nos setores industriais e de serviços – e os equipamentos com melhores condições de oferta de serviços públicos, em particular nas áreas de saúde e educação. Entretanto, estes mesmos espaços, pela crescente concentração de pessoas, são demandados por outros tipos de infraestrutura e serviços públicos, tais como vias pavimentadas, iluminadas e com drenagem, coleta e disposição final de resíduos sólidos, segurança pública, transporte coletivo público, equipamentos de lazer, esporte e cultura, áreas verdes, centros de apoio social.

Esta pressão, contínua e ampliada, pela oferta de serviços públicos nos espaços urbanos pode ser avaliada pelo aumento da população estadual e pela sua movimentação em direção aos centros urbanos no período mais recente, compreendido entre 2000 e 2010. A população estadual aumentou em 881.068 pessoas, e a população urbana se expandiu em 1.126.608 residentes.

De acordo com o quadro abaixo, cujo objetivo é ilustrar essa situação por extrato de municípios segundo tamanho demográfico, observa-se que esse fenômeno é generalizado. O aumento médio global no período foi de 14,5%, sendo que Curitiba, a capital do Estado, apresentou um crescimento menos intenso - porém ainda vigoroso - enquanto todos os demais 4 segmentos demonstraram comportamento muito próximo ou superior ao percentual médio, revelando as altas pressões demográficas apontadas.

Incremento percentual da população urbana dos municípios paranaenses, segundo faixa populacional – 2000/2010.

Faixa populacional (nº de habitantes)	2000	2010	Variação (%)
Curitiba	1.587.315	1.751.907	10,4
Maior que 100 mil	2.292.571	2.632.500	14,8
Entre 50 e 100 mil	1.024.128	1.222.243	19,3
Entre 30 e 50 mil	500.129	585.203	17,0
Menor que 30 mil	2.381.937	2.720.839	14,2
Total	7.786.080	8.912.692	14,5

Fonte: www.ibge.gov.br (acessado em 24/11/2010).

No Estado existem 32 municípios com população acima de 50.000 habitantes, cujas economias e populações estão em fase de crescimento acelerado, razão pela qual são denominadas “cidades emergentes”. Estas ainda têm a oportunidade de crescer de maneira sustentável, mas para obterem êxito, devem adotar um enfoque planejado e integral que as permita oferecer serviços públicos de qualidade, garantir segurança, proteger o meio ambiente e utilizar eficientemente os recursos naturais.

Com este objetivo, o Programa divide o componente de Modernização da Gestão Institucional e de Infraestrutura em dois subcomponentes: i) para 32 municípios com população superior a 50 mil habitantes; e ii) para os demais municípios. Para esse primeiro grupo, será oferecido produtos com enfoque no desenvolvimento urbano integrado e sustentável, como melhoramento de bairros, recuperação e revitalização urbana, consolidação urbana, intervenções setoriais, transporte urbano, apoio social integrado e projetos ambientais, sempre aliados a um desenvolvimento institucional para a área a ser financiada.

1.8 Relação dos Projetos Elegíveis nos Municípios

Relação dos projetos elegíveis de Modernização da Gestão Municipal, aplicáveis aos 32 municípios com população superior a 50.000 habitantes:

- Aprimoramento da gestão tributária e financeira.
- Fortalecimento do planejamento e gestão urbana.
- Implantação de base de dados municipais georreferenciados.
- Capacitação de servidores

Relação dos projetos elegíveis de Modernização da Gestão Municipal, aplicáveis aos demais municípios:

- Fortalecimento da gestão tributária.
- Atuação e elaboração de Planos Diretores municipais.
- Atualização das bases cartográficas urbanas digitais dos municípios.
- Capacitação de servidores e conselheiros.

Relação dos projetos elegíveis de Infraestrutura Básica Municipal, aplicáveis aos 32 municípios com população superior a 50.000 habitantes:

- Desenvolvimento Urbano Integrado – melhoramento de bairros, recuperação e revitalização urbana, consolidação urbana e intervenções setoriais com base territorial.
- Mobilidade Urbana – transportes e sistemas viários urbanos.
- Projetos Ambientais – parques, áreas verdes e fundos de vale.
- Apoio social Integrado – saúde, educação e assistência social.
- Esporte e lazer preferencialmente integrados.

Relação dos projetos elegíveis de Infraestrutura Básica Municipal, aplicáveis aos demais municípios:

- Requalificação Urbana – pavimentação, recuperação de vias, iluminação, praças, urbanização, paisagismo, drenagem.
- Apoio social Integrado – saúde, educação e assistência social.
- Esporte e lazer preferencialmente integrados.
- Transporte – municípios integrantes de Região Metropolitana.
- Projetos Ambientais – parques, áreas verdes e fundos de vale.
- Melhoramento de Bairros

Relação dos projetos elegíveis de Fortalecimento do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM

- Aperfeiçoamento do marco normativo que regula o SFM.
- Novos mecanismos de identificação de projetos para financiamento.
- Aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e classificação de riscos.
- Modernização da plataforma de informática.
- Apoio ao desenvolvimento de novos instrumentos para a captação de recursos para o SFM.
- Desenvolvimento/implantação do Sistema SEDU/PARANACIDADE Interativo.

1.9 Critérios de Elegibilidade de Projetos - Concepção Geral das Obras e Intervenções

Este trabalho apresenta uma revisão dos critérios de elegibilidade dos projetos feita em projetos anteriores através de um processo de reflexão e da experiência dos técnicos da SEDU/ PARANACIDADE em sua interface com as equipes dos municípios paranaenses, associações municipais, consultores e profissionais de diversas áreas.

Primeiramente, para cada projeto, são apresentados os critérios exigidos nas diferentes fases que o compõem, em todos os seus aspectos. A seguir, encontra-se relacionada à documentação técnica necessária.

A construção dos critérios de elegibilidade e a consequente metodologia de análise e acompanhamento dos projetos constituem um processo contínuo, que requer constante aperfeiçoamento.

1.10 Capacidade de Endividamento

Com base nos dados contábeis apresentados para a contratação de operações de crédito junto ao Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM por 272 municípios paranaenses nos 3 últimos anos, e extrapolado para 399 municípios, o montante total da capacidade de endividamento dos municípios do Estado do Paraná equivale a aproximadamente R\$ 2,7 bilhões/ano, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Nº de habitantes (1.000)	Nº de municípios		Nº de municípios (Amostra)		RCL (Amostra)	16% RCL (Amostra)	16% RCL (Total)
	ABS.	% do Total	ABS.	% da Faixa			Por extrapolação
Até 10	206	51,6	134	65,1	1.345.806.018,00	215.328.962,88	331.028.107,11
Entre 10 e 20	106	26,6	65	61,3	1.334.675.657,00	213.548.105,12	348.247.679,12
Entre 20 e 50	55	13,8	41	74,6	1.619.366.055,00	259.098.568,80	347.571.250,83
Entre 50 e 100	15	3,8	14	93,3	1.269.564.905,00	203.130.384,80	217.639.698,00
Acima de 100	16	4,0	16	100,0	4.864.216.554,00	778.274.648,64	778.274.648,64
Curitiba (1.678)	1	0,3	1	100,0	4.208.761.741,00	673.401.878,56	673.401.878,56
TOTAL	399	100,0	271	67,9	14.642.390.930,00	2.342.782.548,80	2.696.163.262,26

Fonte: Censo Demográfico, 2010.

Excetuando Curitiba, capital do Estado, com uma capacidade de endividamento de R\$ 673,4 milhões/ano, o valor total é de aproximadamente R\$ 2,02 bilhões/ano.

Para os 31 municípios com população superior a 50.000 habitantes, o montante da capacidade de endividamento é de R\$ 995,2 milhões/ano, o que correspondente, excetuando a capital Curitiba, a aproximadamente 50% da capacidade de endividamento do Estado.

1.11 Processo de Identificação da Demanda

O processo de alocação de recursos de empréstimo do SFM, assim como o do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal - Paraná Urbano III se inicia com a apresentação de demanda (espontânea) pelo representante do Poder Executivo municipal junto ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano – responsável pela administração do referido Sistema - com a identificação das áreas prioritárias de intervenção e do montante dos investimentos requeridos.

Uma vez acolhido o pleito, o enquadramento dos projetos apresentados pela administração municipal é avaliado inicialmente pela sua identificação no Plano de Ação e Investimento (PAI), parte integrante do Plano Diretor Municipal, cujo conteúdo é resultante de discussão e aprovação pela comunidade local para o horizonte de tempo de 5 anos. Caso não seja integrante do PAI, a administração local deverá apresentar a referida solicitação ao Conselho Municipal do Plano Diretor para validação de sua priorização.

Com o intuito de fortalecer o processo de definição da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado do Paraná, com desdobramento na liberação de recursos do SFM para inversão em infraestrutura municipal, a SEDU e o PARANACIDADE estão envidando esforços no sentido de implantar um sistema georreferenciado de dados e da legislação relativos aos territórios urbanos. Esta ferramenta fundamentará análises para melhor identificação das necessidades locais seja na área de investimentos, seja na área de fortalecimento institucional.

1.12 Funcionamento do SFM e do PPUIII

- **Adesão ao Sistema:** O Município manifesta anuência em relação às condições de participação e às normas operacionais estabelecidas no Regulamento Operacional Geral, mediante celebração de Termo de Adesão no qual são definidas as obrigações das partes signatárias no âmbito do Sistema.

- **Enquadramento das prioridades:** O Município apresenta ao PARANACIDADE, para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o respectivo Plano de Ação e Investimento (PAI) do Plano Diretor Municipal, e em conformidade à Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito junto ao Sistema.

- **Apresentação dos projetos para análise:** O Município encaminha seu projeto ao Escritório Regional do PARANACIDADE para análise de acordo com os critérios legais, urbanísticos, arquitetônicos, de engenharia, ambientais, econômicos e financeiros estabelecidos no ROG.

- **Solicitação de Autorização para Contratação de Operação de Crédito:** O Município encaminha ao Escritório Regional do PARANACIDADE a documentação necessária para solicitar autorização de contratação de operação de crédito junto ao STN, em conformidade com a legislação vigente e a Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito junto ao Sistema.

O PARANACIDADE, após a autorização pela STN da contratação de operação de crédito, solicita a FOMENTO PARANÁ a emissão do contrato de empréstimo, em 03 vias, e encaminha ao Município.

O Município firma o contrato de empréstimo, em 03 vias, registra-o em Cartório de Títulos e Documentos, e faz o reconhecimento de firma do Prefeito Municipal e das testemunhas.

Em seguida, o Município encaminha 01 via e uma cópia do contrato de empréstimo ao PARANACIDADE e informa a abertura de conta vinculada ao referido contrato de empréstimo em banco comercial, conforme indicado pela FOMENTO PARANÁ, a ser movimentada exclusivamente pelo Prefeito Municipal, ou substituto legal, por meio de Autorização de Débito Bancário.

O PARANACIDADE encaminha 01 via original do contrato de empréstimo à FOMENTO PARANÁ.

- Procedimento licitatório e contratação do proponente vencedor: Uma vez o projeto aprovado, a sede do PARANACIDADE encaminha ao Município, por meio digital, o edital de licitação para dar início aos procedimentos licitatórios.

O Município, após realizar os procedimentos licitatórios, envia à Sede do PARANACIDADE 01 cópia do: i) aviso da licitação e suas publicações; ii) parte específica do edital; iii) ata(s); iv) documentações dos proponentes; v) relatórios de qualificação e classificação dos proponentes; e , vi) pareceres jurídicos do início do edital e do fim da licitação.

O PARANACIDADE após análise do processo licitatório autoriza sua homologação.

O Município homologa o processo licitatório, firma o contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço com o proponente vencedor e publica o respectivo extrato. O mesmo procedimento deve ser adotado em caso de alteração do referido contrato por meio de aditivo.

Em seguida, o Município encaminha ao PARANACIDADE 01 cópia do: i) contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço; ii) extrato; e, iii) respectiva publicação.

- Fiscalização (medição), supervisão e pagamento dos projetos: A fiscalização da execução do projeto é realizada por técnico responsável do Município, designado através de portaria, com base na documentação técnica do projeto. A cada trinta dias, a partir do início da execução do projeto até seu término, este realiza medição dos serviços efetivamente executados. Esta medição deve ser assinada pelo técnico responsável e atestada pelo Prefeito Municipal e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE.

O PARANACIDADE, com base na medição encaminhada pelo Município, realiza a supervisão dos serviços executados e dá aceitação.

Com base na documentação da medição, é emitida nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo relativamente aos serviços executados pela empresa/consultor contratado que a encaminha ao Município.

A nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo deve ser atestado pelo técnico responsável do Município, e autorizada para pagamento pelo Prefeito Municipal, e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE. Este, após conferência, a encaminha à Sede do PARANACIDADE.

O PARANACIDADE, de posse desses documentos, autoriza a FOMENTO PARANÁ a transferir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os recursos correspondentes para a conta vinculada do projeto.

O Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, deve transferir os recursos para a empresa ou consultor contratado.

O Município deve emitir, com a ratificação do PARANACIDADE, Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo do projeto, quando de sua conclusão.

- Mecanismos de recuperação de custos de investimento: O Município deve atender aos critérios de recuperação de custos de investimento, conforme estabelecido, para cada projeto, seja diretamente por órgão responsável do Município, seja pela instituição responsável pela operação do projeto, cuja demonstração será feita através dos documentos contábeis pertinentes. Quando não for possível identificar claramente os beneficiários do projeto ou não se justifique sua discriminação ou, ainda, quando as condições socioeconômicas dos beneficiários não permitirem, os custos do investimento deverão ser cobertos pelos recursos do orçamento municipal.

- Monitoramento dos projetos: O PARANACIDADE, durante três anos, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos projetos do Programa de Infraestrutura Básica Municipal, realiza por amostragem, o acompanhamento dos projetos municipais em conformidade com questionário de monitoramento e recomenda ao Município a adoção das ações e medidas corretivas para a adequada administração, operação e manutenção das obras e equipamentos quando pertinente.

2 AVALIAÇÃO AMBIENTAL EM CUMPRIMENTO ÀS POLÍTICAS DE SALVAGUARDA AMBIENTAL DO BID E LEGISLAÇÕES VIGENTES

2.1 Conformidade com as Políticas de Salvaguarda Ambiental do BID

De acordo com as práticas de desenvolvimento sustentável, por meio de sua Política Ambiental estabelecida pela OP-703, o BID adota de maneira geral um enfoque preventivo frente aos impactos no ambiente, procurando evitar impactos ambientais negativos. Quando, entretanto eles são inevitáveis, as operações financiadas pelo Banco exigem que sejam executadas medidas mitigadoras, compensatórias e programas de monitoramento associados. Para aqueles impactos que não podem ser totalmente mitigados, é necessário implantar medidas de compensação.

A OP-703 (Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas) do BID classifica as operações alvo do financiamento em três categorias.

Categoria A: Qualquer operação que tem o potencial para causar impactos ambientais negativos significativos e seus impactos associados, ou tenha implicações profundas afetando os recursos naturais. Estas operações requerem um relatório de avaliação ambiental (EA). As operações de Categoria "A" exigem salvaguardas de alto risco.

Categoria B: Operações que podem causar principalmente os impactos ambientais negativos localizados em um curto prazo, incluindo os impactos sociais e para as quais se dispõe de medidas de mitigação efetivas. Estas operações normalmente necessitam de uma análise ambiental e/ou específicas identificadas durante o processo de seleção, assim como um Plano de Gestão Ambiental e Social.

Categoria C: Aquelas operações que não causam impactos ambientais e sociais negativos, ou impactos sejam mínimos, são classificados na categoria "C". Estas operações não exigem uma análise ambiental ou social, além de envolver a triagem e escopo para determinar a sua classificação. No entanto, se for considerado adequado, serão estabelecidos requisitos de cuidados ou supervisão. Para tais atividades deverá ser elaborado o Relatório de Análise Ambiental.

O Banco não apoiará operações que envolvem uma conversão significativa ou degradação de habitats naturais, tal como definido em sua política (OP-703), a menos que: não existam alternativas viáveis para o Banco que considere aceitável; sejam realizados

estudos complexos que demonstrem que os benefícios totais derivadas da operação superam os custos ambientais e; sejam incorporadas medidas de mitigação e compensação aceitável para o Banco, incluindo, como requerido, as destinadas a minimizar perda de habitats e de estabelecer e manter uma área ecologicamente semelhante protegida.

As operações financiadas pelo Banco deverão evitar impactos negativos ao meio ambiente, saúde e segurança humana decorrentes da produção, aquisição, utilização e disposição final de materiais perigosos, incluindo substâncias orgânicas e inorgânicas e substâncias tóxicas, pesticidas e poluentes orgânicos persistentes (COP).

A produção, a aquisição, utilização e disposição final de substâncias e materiais perigosos devem ser evitadas sempre que possível, e em outros casos minimizadas. Dessa forma em atendimento a OP-703, as medidas mitigadoras dos impactos negativos foram, na sua maioria, incluídas nas propostas de intervenções.

2.2 Conformidade com as Políticas Públicas Socioambientais Federais, Estaduais e Municipais

A avaliação da sustentabilidade ambiental do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhoria de Infraestrutura deve ser realizada pela verificação da conformidade de suas diretrizes políticas e objetivos com as políticas públicas socioambientais. Similarmente, a avaliação da sustentabilidade socioambiental dos projetos de obras deve ser realizada pela verificação da conformidade do Programa com relação às políticas públicas junto ao Plano Diretor.

O RAA avaliou as diferentes normativas e os atos administrativos emitidos pelos órgãos de controle e gestão urbana e ambiental, considerando o que tenha sido expedido pelos níveis federativos envolvidos, níveis estaduais e municipais do Programa.

2.3 Aspectos Constitucionais

A Constituição Federal de 1988 faz referencia as questões ambientais, em seu Capítulo VI, onde trata das obrigações da sociedade e do Estado brasileiro com o meio ambiente. A priorização de um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado pode se revelar um notável campo para a construção de um sistema de garantias da qualidade de vida dos cidadãos.

A Lei Constitucional reconhece que as questões pertinentes ao meio ambiente são importantes para o conjunto de nossa sociedade, pois são necessárias para a preservação de valores que não podem ser mensurados economicamente, juntamente com a defesa do meio ambiente, princípio essencial que fundamenta a atividade econômica.

A União, na forma do Artigo 23 da Constituição Federal, tem a competência comum com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para: proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; preservar as florestas, a flora e a fauna; registrar, acompanhar e fiscalizar a concessão de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios. Ratificando os objetivos de proteção ambiental, aí incluída a proteção ao meio ambiente urbano, dispõem os artigos 182 e 183 da Carta Magna, que o Poder Público Municipal será responsável pela execução da política de desenvolvimento urbano, atendendo as diretrizes gerais fixadas em lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Além disso, conforme determina o Artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, os Municípios possuem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação Federal e Estadual para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante o planejamento e o controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

A Carta Magna estabelece no Artigo 182, em seu parágrafo 1º, que o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, obrigatório nas cidades com mais de vinte mil habitantes, é o Plano Diretor, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

- **Estatuto da Cidade:** A partir do disposto na Constituição Federal, introduziu-se no ordenamento jurídico brasileiro a Lei 10.257/01, a qual compreende o Estatuto da Cidade. Este tem como objetivo regulamentar os mandamentos constitucionais contidos nos artigos supracitados, cujo conteúdo estabelece os princípios gerais a serem observados em âmbito nacional no que diz respeito à gestão das cidades, ficando, ainda, estabelecido um conjunto de instrumentos a serem utilizados pelo Poder Público para a efetivação da política urbana. Para a efetiva implementação da política urbana, o Estatuto da Cidade, em seu Artigo 4.º, estabelece um conjunto de instrumentos que poderão ser utilizados pelo Poder Público Municipal, dentre os quais encontramos o planejamento do município que se divide em

inúmeros instrumentos, em especial: Plano Diretor; Parcelamento do Uso e da Ocupação do Solo; Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

- **Agenda 21:** A Agenda 21 é um instrumento que deve ser adotado, uma vez que este é composto por diretrizes ambientais que buscam a promoção do Desenvolvimento Sustentável através da conciliação de métodos de proteção ambiental, justiça social e economia.

- **Zoneamento e Uso do Solo:** Zoneamento é um tradicional instrumento do planejamento urbano, profundamente difundido durante o século XX caracterizado pela aplicação de um sistema legislativo (normalmente em nível municipal) que procura regular o uso e ocupação do solo por parte dos agentes de produção do espaço urbano.

Normalmente, as leis de zoneamento restringem o tipo de estrutura a ser construída em um dado local com base em:

- **Função:** as diferentes zonas limitam uma dada área da cidade para certo tipo de estrutura. Zonas podem ser, normalmente, residenciais, comerciais, industriais ou mistas. Zonas residenciais permitem a ocupação do solo urbano somente para uso residencial, zonas comerciais apenas para uso comercial e zonas industriais apenas para uso industrial. Zonas mistas permitem o uso de residencial e comercial (e eventualmente o industrial de baixa incomodidade).

- **Taxa de ocupação e Coeficiente de aproveitamento:** diferentes zonas limitam o número de pavimentos que as estruturas a serem construídas podem vir a ter. Tal limite surge da divisão entre o coeficiente de aproveitamento máximo estipulado para uma região e a taxa de ocupação do lote urbano definido para ela.

- **Gabarito:** corresponde à limitação efetiva do tamanho das construções (expressa, normalmente, em números absolutos).

- **Número de ocupantes:** as várias zonas limitam a construção de estruturas baseado no número de habitantes ou trabalhadores a ocupar a área. Por exemplo, ruas próximas a grandes shopping centers e arranha-céus podem ficar congestionadas por causa do grande número de pessoas que entram e saem da dada estrutura. Também chamado zoneamento por densidade.

2.3.1 Legislação Federal Aplicável

- Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Institui o novo Código Florestal. Revogada pela Lei 12.651/2012
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de Dezembro de 1997 - Institui o Licenciamento Ambiental Estadual de atividades potencialmente poluidoras.
- Resolução CONAMA nº 01, de 23 de Janeiro de 1986 - Institui o EIA/RIMA para as atividades modificadoras do meio ambiente.
- Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos, das atividades industriais, comerciais, recreativas, inclusive as de propaganda política, obediência, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução.
- Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986 - Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento.
- Resolução CONAMA nº 412, de 13 de maio de 2009 - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.

2.3.2 Legislação Estadual Aplicável

- Decreto Estadual nº 3.641, de 14 de julho de 1977 - Aprova o Regulamento da Lei Complementar nº4, de 07 de janeiro de 1975, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado do Paraná.
- Resolução SEMA nº 31, de 24 de agosto de 1998 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental, autorização ambiental, autorização florestal e anuência prévia para atividades potencialmente poluidoras situadas no estado do Paraná.
- Resolução SEMA nº 51, de 23 de outubro de 2009 - Estabelece a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e de baixo impacto ambiental.
- Resolução SEMA nº 52, de 06 de novembro de 2009 - Estabelece parâmetros quantitativos para qualificação como insignificantes os usos de recursos hídricos referentes ao lançamento concentrado de águas pluviais em cursos de água.
- Resolução CEMA nº 65, de 01 de julho de 2008 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.
- Resolução SEMA nº 21, de 22 de abril de 2009 - Dispõe sobre licenciamento ambiental, estabelece condições e padrões ambientais e dá outras providências, para empreendimentos de saneamento.
- Resolução SEMA nº 53, de 16 de novembro de 2009 - acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao Art.8º da Resolução SEMA 21/2009.
- Portaria nº 225, de 06 de outubro de 2011 - Refere-se às autorizações florestais, nas modalidades de cortes.
- Recursos Hídricos: Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Lei Estadual 12.726/99 – Institui o Plano de Recursos Hídricos do Estado do Paraná sendo um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Federal nº

9.433/97). Lei Estadual 16.242 de 13 de outubro de 2009 - Art. 1º. Fica criado o Instituto das Águas do Paraná, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA.

- Resolução CEMA nº 088, 27 de agosto de 2013: Estabelece critérios, procedimentos e tipologias para o licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local e determina outras providências.

- O Instituto das Águas do Paraná é o Órgão responsável pela Outorga de Uso da Água. A Outorga é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Poder Público permite, por prazo determinado, o uso de recursos hídricos. Direciona-se ao atendimento do interesse social e tem por finalidades assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e disciplinar o exercício dos direitos de acesso à água. A exigência de outorga destina-se a todos que pretendam fazer uso de águas superficiais ou águas subterrâneas para as mais diversas finalidades.

- Lei Estadual 12.493, de 05 de fevereiro de 1999 Resíduos Sólidos - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos.

- Lei Estadual nº 7.978 de 30 de novembro de 1984: Institui o Conselho Estadual de Defesa do Ambiente e adota outras providências.

- Lei Estadual nº 8.289 de 07 de Maio de 1986: Altera a presidência e composição do Conselho Estadual de Defesa do Ambiente.

- Lei Estadual nº 8.485, de 03 de Junho de 1987: Dispõe sobre a reorganização da estrutura básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado do Paraná.

- Art. 111. O Conselho Estadual de Defesa do Ambiente, instituído pela Lei nº. 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº. 8.289, de 07 de maio de 1986, passa à subordinação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder adequações na sua composição e funcionamento mediante Decreto.

- Lei Estadual nº 10.066, de 27 de Julho de 1992: Cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a entidade autárquica Instituto Ambiental do Paraná - IAP e adota outras providências.

- Art. 2º. Passam a integrar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Conselho Estadual do Meio Ambiente - **CEMA**.

- Lei Estadual nº 11. 352, de 13 de Fevereiro de 1996: Criada a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, com a finalidade de formular e executar as políticas de meio ambiente, de recursos hídricos, florestal, cartográfica, agrária-fundiária e de saneamento ambiental.

- Art. 7º. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.978, de 30 de novembro de 1984 e alterado pelas Leis nº 8.289, de 07 de maio de 1986 e 8.485, de 03 de junho de 1987, passa a ser presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, devendo sua composição e competência serem estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

- Decreto Estadual nº 2.376, de 28 de julho de 2000 Define a composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA (Revogado pelo Decreto nº 4.447/01).

2.3.3 Legislação Municipal Aplicável

- Planos Diretores
- Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Lei do Perímetro Urbano;
- Lei de Zoneamento
- Lei do Sistema Viário;
- Legislações Ambientais Vigentes nos Municípios.

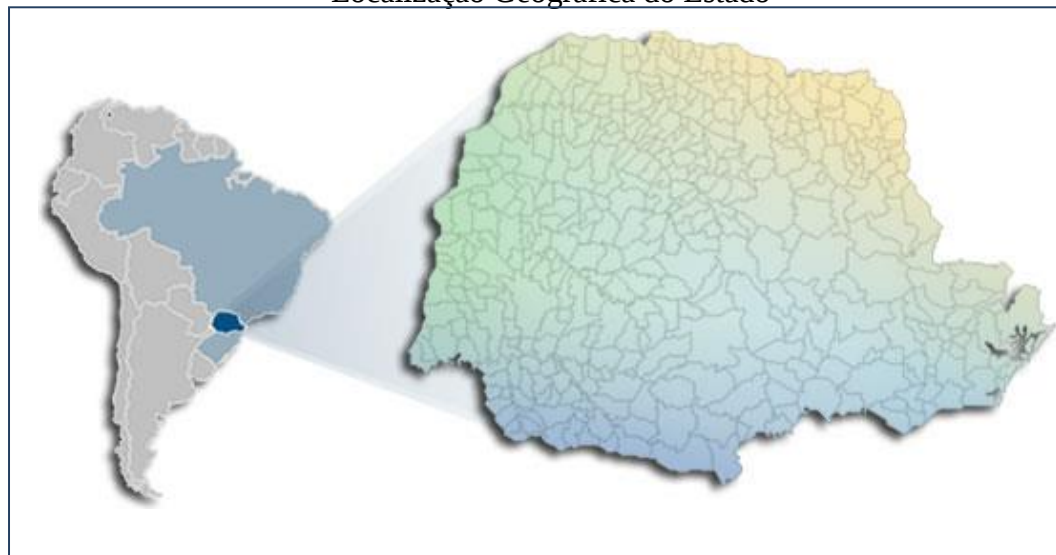
3 LOCALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 Situação Geográfica e Divisão Política

O Paraná é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está localizado na região sul do país, sua área é de 199 880 km². Curitiba é, ao mesmo tempo, a capital e município mais populoso do estado. O Paraná está dividido em 39 microrregiões e 10 mesorregiões, subdivididos em 399 municípios. Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu, e Colombo são os outros municípios com população superior a duzentos mil habitantes.

Segundo o censo demográfico de 2010 realizado pelo IBGE, o Paraná contava 10.439.601 habitantes, sendo o sexto estado mais populoso do Brasil, concentrando 5,47% da população brasileira. Segundo o mesmo censo, 5.128.503 habitantes eram homens e 5.311.098 habitantes eram mulheres. Ainda segundo o mesmo censo, 8.906.442 habitantes viviam na zona urbana e 1.533.159 na zona rural. Em dez anos, o estado registrou uma taxa de crescimento populacional de 9,27%.

Localização Geográfica do Estado

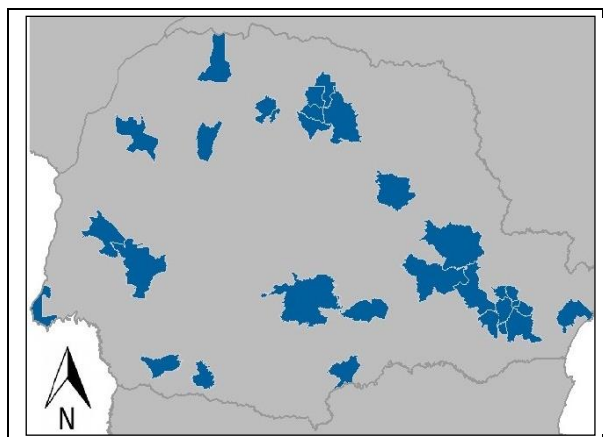


Brasil

Estado do Paraná

Fonte: atlasbrasil.org.br - set/2013

Municípios com população acima de 50 mil habitantes



Fonte: atlasbrasil.org.br - set/2013

MUNICÍPIOS DO PARANÁ COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES		
Almirante Tamandaré	Curitiba	Pinhais
Apucarana	Fazenda Rio Grande	Piraquara
Arapongas	Foz do Iguaçu	Ponta Grossa
Araucária	Francisco Beltrão	Rolândia
Cambé	Guarapuava	São José dos Pinhais
Campo Largo	Irati	Sarandi
Campo Mourão	Londrina	Telêmaco Borba
Cascavel	Maringá	Toledo
Castro	Paranaguá	Umuarama
Cianorte	Paranavaí	União da Vitória
Colombo	Pato Branco	

3.2 Aspectos Gerais

- Produto Interno Bruto (PIB)**

A economia paranaense é a quinta maior do País. O Estado responde atualmente por 5,84% do PIB nacional, registrando uma renda per capita de R\$ 20,8 mil em 2010, acima do valor de R\$ 19,7 mil referente ao Brasil.

- **Maiores Economias Municipais**

As economias dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba estão entre as maiores do Estado. Em razão do dinamismo da indústria e dos serviços, Curitiba, São José dos Pinhais e Araucária são os municípios mais representativos no PIB do Paraná. No interior do Estado, Londrina e Maringá têm forte presença da agroindústria e dos serviços e, em Foz do Iguaçu, sobressaem às atividades ligadas ao turismo e à produção de energia elétrica. Já no litoral, Paranaguá se destaca pelas atividades ligadas ao Porto.

- **Setores econômicos**

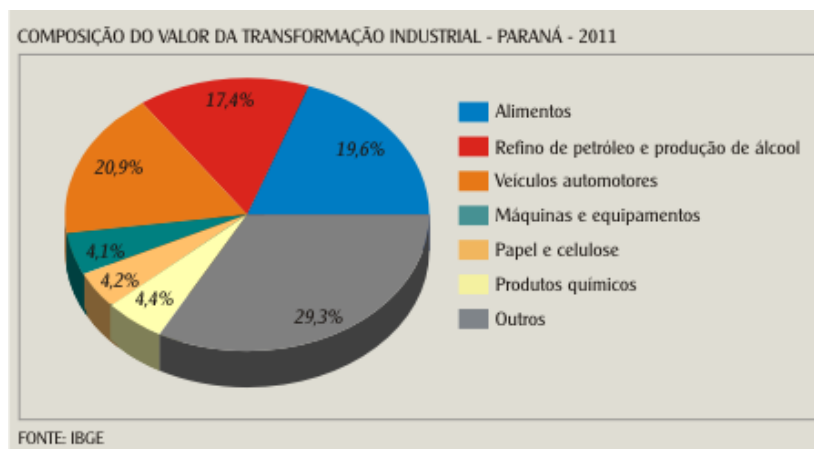
Agropecuária: O Paraná é o maior produtor nacional de grãos, apresentando uma pauta agrícola diversificada. A utilização de avançadas técnicas agronômicas coloca o Estado em destaque em termos de produtividade. A soja, o milho, o trigo, o feijão e a cana-de-açúcar sobressaem na estrutura produtiva da agricultura local, observando-se, em paralelo, forte avanço de outras atividades, como a produção de frutas.

Já na pecuária, destaca-se a avicultura, com 26,3% do total de abates do País. Nos segmentos de bovinos e suínos, a participação do Estado atinge 4,3% e 19,7%, respectivamente.

Principais Produtos Agrícolas – Paraná 2011

PRODUTO	QUANTIDADE (toneladas)	PARTICIPAÇÃO PARANÁ/BRASIL (%)
Cana-de-açúcar	44.907.862	6,12
Soja	15.457.911	20,66
Milho	12.472.720	22,41
Mandioca	4.179.245	16,49
Trigo	2.444.995	42,97
Feijão	815.280	23,73
FONTE: IBGE		

Indústria: O valor da transformação industrial do Paraná atingiu R\$ 67,4 bilhões em 2011. Na estrutura industrial do Estado, predominam segmentos de veículos automotores, alimentos e refino de petróleo, responsáveis por aproximadamente 58% do valor da transformação da indústria estadual.



Fonte: IBGE 2013

3.3 Caracterização Urbanística

O Programa terá como área de abrangência os 399 municípios do Estado. Para caracterizá-los e identificar a situação atual e o déficit de infraestrutura existente, utilizamos a tabela de características urbanísticas do entorno dos domicílios do Censo Demográfico de 2010 do IBGE.

Essas tabelas trazem informações sobre a presença de iluminação pública, pavimentação de vias urbanas, meio-fio/guia, bueiro/boca de lobo, calçada, rampa para cadeirante, arborização, identificação do logradouro, esgoto a céu aberto e lixo acumulado, no entorno dos domicílios particulares permanentes.

Estratificamos os dados por grupos de municípios com faixa populacional menor que 30 mil habitantes (339 municípios), entre 30 e 50 mil habitantes (28 municípios), entre 50 e 100 mil habitantes (14 municípios), entre 100 e 500 mil habitantes (16 municípios) e maiores que 500 mil habitantes (Curitiba e Londrina), além da totalização do Estado, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Características Urbanísticas do Entorno dos Domicílios Particulares por Faixa Populacional – Censo Demográfico 2010 (IBGE).

Características dos Domicílios Particulares Urbanos e seu Entorno											
Faixa Populacional (nº de habitantes)	Número de Domicílios Particulares Permanentes										
	Total	Identificação do logradouro		Iluminação Pública		Pavimentação		Meio-fio/guia		Bueiro/boca de lobo	
	Abs.	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Menor que 30 mil	688.908	284.567	41,31%	657.697	95,47%	520.283	75,52%	498.603	72,38%	361.837	52,52%
Entre 30 mil até 50 mil	255.187	118.644	46,49%	243.185	95,30%	187.480	73,47%	176.617	69,21%	115.018	45,07%
Entre 5 mil até 100 mil	299.051	222.317	74,34%	290.108	97,01%	230.387	77,04%	219.448	73,38%	183.667	61,42%
Entre 100 mil até 500 mil	811.255	618.093	76,19%	791.950	97,62%	660.651	81,44%	576.094	71,01%	535.343	65,99%
Maior que 500 mil (Londrina)	159.256	129.455	81,29%	155.879	97,88%	156.637	98,36%	155.785	97,82%	139.832	87,80%
Curitiba	559.685	521.668	93,21%	536.001	95,77%	527.505	94,25%	441.036	78,80%	469.487	83,88%
ESTADO DO PARANÁ	2.773.342	1.894.744	68,32%	2.674.820	96,45%	2.282.943	82,32%	2.067.583	74,55%	1.805.184	65,09%

Características dos Domicílios Particulares Urbanos e seu Entorno											
Faixa Populacional (nº de habitantes)	Número de Domicílios Particulares Permanentes										
	Total	Calçada		Rampa para cadeirante		Arborização		Esgoto a céu aberto		Lixo acumulado nos logradouros	
	Abs.	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Menor que 30 mil	688.908	340.394	49,41%	60.625	8,80%	564.950	82,01%	31.994	4,64%	22.050	3,20%
Entre 30 mil até 50 mil	255.187	130.263	51,05%	21.804	8,54%	188.021	73,68%	15.208	5,96%	12.244	4,80%
Entre 50 mil até 100 mil	299.051	169.081	56,54%	25.545	8,54%	230.349	77,03%	16.463	5,51%	12.297	4,11%
Entre 100 mil até 500 mil	811.255	466.253	57,47%	66.803	8,23%	575.652	70,96%	34.533	4,26%	38.310	4,72%
Maior que 500 mil (Londrina)	159.256	146.369	91,91%	25.023	15,71%	153.349	96,29%	883	0,55%	10.667	6,70%
Curitiba	559.685	372.902	66,63%	69.987	12,50%	425.741	76,07%	14.494	2,59%	31.598	5,65%
ESTADO DO PARANÁ	2.773.342	1.625.262	58,60%	269.787	9,73%	2.138.062	77,09%	113.575	4,10%	127.166	4,59%

O Estado do Paraná possui 2.773.342 domicílios particulares permanentes, dos quais 68,32% possuem identificação do logradouro, 96,45% têm iluminação pública, 82,32% contam com vias pavimentadas, 74,55% possuem meio-fio ou guia, 65,09% têm bueiro/boca de lobo, 58,60% contam com calçadas, 9,73% atendem a acessibilidade universal com rampas

para cadeirantes, 77,09% são arborizadas e ainda, 4,10% e 4,59% ainda possuem esgoto a céu aberto e lixo acumulado nos logradouros, respectivamente.

Ao analisarmos a tabela, identificamos que o déficit dessas características urbanísticas (percentuais abaixo da média do Estado) encontra-se em sua maioria nos municípios com população abaixo de 50 mil habitantes. Os municípios entre 50 e 100 mil habitantes estão abaixo da média do Estado no percentual de pavimentação, meio-fio/guia, calçada, rampa para cadeirante, arborização e bueiro/boca de lobo. Os municípios entre 100 e 500 mil, repetem o déficit menos no que diz respeito a bueiro/boca de lobo.

Vale ressaltar que o Estado só possui dois municípios com população acima de 500.000 habitantes, Londrina e Curitiba. O primeiro está abaixo da média do Estado somente no que concerne ao lixo acumulado nos logradouros e o segundo apresenta déficit na iluminação pública e arborização.

3.4 Caracterização Geoambiental do Estado

3.4.1 Clima (meteorologia)

Na região Sul do País, mais especificamente ao sul do Trópico de Capricórnio, predomina o clima subtropical, que compreende parte do Paraná, Mato Grosso do Sul, São Paulo, os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Os sistemas de circulação atmosférica influenciam diretamente na caracterização climática da região responsável pela chuva. No verão predomina o sistema de circulação do sul, responsável por chuvas e trovoadas. O sistema perturbado de circulação oeste influencia na formação de ventos com rajadas de 60 a 90 km/h e granizo.

A pluviosidade média anual oscila entre 1.250 mm a 2.000 mm, exceto no litoral do Paraná e oeste de Santa Catarina que ultrapassa 2.000 mm, no norte do Paraná e pequena faixa litorânea de Santa Catarina onde a media anual é inferior a 1.250 mm.

De acordo com a classificação de Koppen, o estado do Paraná pode ser dividido em dois tipos climáticos:

O clima Cfa, subtropical com chuvas bem distribuídas durante o ano e verões quentes, ocorre em duas partes distintas do estado, na planície litorânea e nas porções mais baixas do

planalto, isto é, em sua porção ocidental. Registra temperaturas médias anuais de 19°C e pluviosidade de 1.500mm anuais, algo mais elevada na costa que no interior.

O clima Cfb, subtropical com chuvas bem distribuídas durante o ano e verões amenos, ocorre na porção mais elevada do estado e envolve o planalto cristalino, o planalto paleozóico e a parte oriental do planalto basáltico. As temperaturas médias anuais oscilam em torno de 15 °C e são inferiores aos 20 °C como pode ser observado neste mapa. A pluviosidade alcança cerca de 1.200mm anuais.

Alguns fatores microclimáticos influenciam o clima do estado do Paraná, principalmente devido a sua posição em relação ao Globo terrestre. Dentre eles destacam-se:

Ventos alísios de Sudeste: que sopram durante boa parte do ano.

Corrente Marítima quente do Brasil: responsável por tornar o ar marítimo mais úmido e com temperaturas mais estáveis.

Massas de ar: de baixa pressão da Zona Equatorial e Tropical Atlântica migram para a região sul durante os meses do verão. As massas de ar de alta pressão, com ar frio da zona polar migram para as regiões norte durante os meses de inverno, impulsionadas pelos anticlones do Atlântico.

Dessa forma as condições médias do tempo são influenciadas por esse macro elementos associadas a fatores naturais como cobertura vegetal, continentalmente o relevo e a altitude que definem os tipos climáticos para o Paraná.

As cartas climáticas do Paraná publicadas pelo IAPAR – Instituto Agrônômico do Paraná demonstram que a região oeste do Estado apresenta os seguintes índices climáticos:

Temperatura: A temperatura anual no Estado do Paraná varia de 11°C nas regiões Sul a 30°C na região norte do Estado.



FONTE: IAPAR, 2012

3.4.2 Relevo

O território paranaense, em virtude da presença da escarpa de falha e da serra marginal do complexo cristalino, assim como pelas escarpas de estratos do devoniano e do triássico-jurássico, pode ser subdividido em cinco grandes regiões naturais: o litoral; a serra do Mar; o primeiro planalto ou Planalto de Curitiba; o segundo planalto ou Planalto de Ponta Grossa; e o terceiro planalto ou de Trapp do Paraná ou de Guarapuava. A distribuição destas unidades de paisagem dá-se da seguinte maneira:

- 12% da superfície correspondem ao litoral, serra do mar, primeiro planalto e o embasamento;
- 22% da área do território paranaense correspondem aos sedimentos paleozoicos do segundo planalto, associados ao enxame de diques pertencentes ao arco de Ponta Grossa. Os diques sustentam o relevo da região apresentando grandes elevações, podendo ser identificados também na cobertura basáltica da formação Serra Geral;
- Aproximadamente 66% da superfície do estado, correspondem ao terceiro planalto, que está coberto pelo espesso pacote de lavas basálticas e no extremo noroeste por sedimentos arenosos.

3.4.3 Rede Hidrográfica

A rede hidrográfica é composta pelos rios das bacias hidrográficas do Atlântico Sul e do Atlântico Sudeste que dirigem suas águas de maneira direta para a faixa litorânea e pelos rios afluentes do Paraná que dirigem suas águas para a porção ocidental. Os rios da Bacia do Atlântico Sul têm cursos de menor extensão, pelo fato de que suas nascentes estão localizadas há poucos quilômetros da faixa costeira. Os rios de maior comprimento da Bacia do Atlântico Sudeste são aqueles cujas águas vão em direção ao território estadual de São Paulo, onde o rio Ribeira de Iguape desemboca no Oceano Atlântico. Boa parte da área do estado faz parte, dessa forma, dos afluentes do rio Paraná. Os rios de maior extensão da bacia hidrográfica do Paraná são o Paranapanema, que serve de divisa com o território estadual de São Paulo, e o Iguaçu, que serve, em parte, de divisa com o território estadual de Santa Catarina e a República Argentina. O rio Paraná serve de fronteira oeste com o território estadual de Mato Grosso do Sul e com a República do Paraguai.

No ponto de convergência das divisas do território estadual de Mato Grosso do Sul com a República do Paraguai, do território estadual do Paraná com o território estadual de Mato Grosso do Sul e do território estadual do Paraná com a República do Paraguai estavam localizados os saltos de Sete Quedas. Os saltos de Sete Quedas eram constituídos pelo rio Paraná na descida do Terceiro Planalto Paranaense em direção à garganta que fazia a condução do rio para a planície platina. No ano de 1982, ambos os saltos ficaram debaixo d'água, pela represa lacustre da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Na extremidade meridional, o rio Iguaçu também faz a descida do Terceiro Planalto Paranaense, dirigindo-se à mesma garganta, onde são formados os saltos do Iguaçu.

A hidrografia do Paraná pode ser classificada em seis bacias hidrográficas:

- ✓ Bacia do Rio Paraná, cujos afluentes mais importantes são os rios Piquiri e Ivaí;
- ✓ Bacia do Rio Paranapanema, drenada pelos rios Pirapó, Tibagi, das Cinzas e Itararé;
- ✓ Bacia do Rio Iguaçu, que tem como principais afluentes os rios Chopim, no sul do estado, e Negro, no limite com Santa Catarina.
- ✓ Bacia do Rio Ribeira do Iguape, cujas águas drenam para o rio Ribeira do Iguape.
- ✓ Bacia do Litoral Paranaense, cujas águas drenam direto para o Oceano Atlântico.
- ✓ Bacia do Rio Tibagi, cujo principal rio é o Tibagi, com 550 km de extensão.

3.4.4 Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário

A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - presta serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e coleta e destinação de resíduos sólidos. É considerada referência entre as empresas do setor, por aliar eficiência operacional e resultados econômicos a uma sólida política socioambiental, tendo como objetivo universalizar o acesso ao saneamento e, por consequência, reafirmar seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Por meio de contratos firmados com prefeituras, a Sanepar opera em 345 municípios paranaenses, além de Porto União, em Santa Catarina. Nas regiões em que atua, atende 100% da população urbana com água tratada e 62,1% com sistema de esgotamento sanitário. Em cidades com mais de 50 mil habitantes, esse índice alcança 75%, muito superior à média nacional, que é de 53%, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Sediada em Curitiba (PR), opera um sistema integrado por 176 Estações de

Tratamento de Água (ETAs) e 227 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) difundidas em todo o Estado. Essa estrutura é mantida por uma força de trabalho de 6.962 empregados. Nas regiões em que atua, a empresa atende com água tratada 10,2 milhões de pessoas e o sistema de esgotamento sanitário atende 6,3 milhões de pessoas.

Uma das marcas da Sanepar é a qualidade dos serviços oferecidos aos clientes. A água tratada fornecida, seu principal produto, passa por testes de qualidade que analisam 116 mil parâmetros com base na Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde. Em 2012, obteve o índice de 99,82% de conformidade à Portaria, o que a coloca entre as melhores empresas do segmento no País. Na área de esgotamento sanitário, o índice de tratamento do volume de esgoto coletado também é um dos maiores do país, chegando a 99,42%. Isso significa que praticamente todo o esgoto coletado pela Sanepar é tratado.

3.4.5 Fauna

A proteção da fauna é um dos objetivos centrais da ação vigorosa do Governo do Paraná no campo ambiental.

Para citar apenas um exemplo, nosso Estado foi o primeiro no Brasil a criar e implantar uma política pública neste sentido, com o Sistema Estadual de Proteção à Fauna Silvestre (SISFAUNA). Trata-se de uma rede na qual participam instituições públicas, universidades, centros de pesquisa, ONGs, entidades privadas e proprietários de criadouros de fauna autorizados pelo Ibama. As ações integradas dessa rede buscam a conservação da fauna através da educação ambiental, fiscalização e pesquisas, entre outras iniciativas.

Mas a proteção da fauna, assim como o conjunto da biodiversidade paranaense, não pode ser garantida apenas pela ação governamental. Toda a sociedade, com apoio do Governo do Estado deve estar empenhada nessa luta.

É assim que, aos poucos – mas com a solidez necessária – a consciência social paranaense vai assimilando o imperativo da conservação ambiental, gerando as atitudes necessárias para a construção de um mundo mais justo e saudável para todos.

Os animais exercem funções vitais para o equilíbrio dos ecossistemas. Além de regularem a cadeia alimentar, colaboram para a dispersão de sementes e a polinização de flores, contribuindo para a manutenção das florestas e outros ecossistemas, como campos, várzeas e mangues. Desta interação entre fauna e flora resultam as condições de equilíbrio e

de vida para muitos outros seres, inclusive o ser humano. A descrição das espécies foi baseada no Guia para apoio à identificação da fauna paranaense (Mangini & Vidolin, 2005), com ampliação de grupos taxonômicos e adaptação da linguagem para o público em geral.

A nomenclatura utilizada para as espécies de aves está em conformidade com o Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos - CBRO e com o livro Ornitologia brasileira (Sick, 1997).



Ordem Marsupialia: Os marsupiais surgiram no início do período Cretáceo, na América do Norte e Europa Ocidental. A partir daí, espalharam-se para a América do Sul, África, Antártica e Austrália. A ordem marsupialia é caracterizada pela presença de um marsúpio, ou seja, uma bolsa localizada no ventre, responsável pelo desenvolvimento dos filhotes.

Ordem Edentata: As espécies dessa ordem evoluíram a partir dos insetívoros (animais que se alimentam de insetos) primitivos no período Cretáceo. Especializaram-se numa dieta de formigas e térmitas, abundantes nos trópicos. Disseminaram-se bastante na América do Sul, enquanto este continente estava isolado da América do Norte. Um edentato possui grandes garras, para penetrar em colônias de formigas. Depois de aberta a colônia, lambe os insetos com sua longa língua coberta por uma saliva muito pegajosa. No caso dos tamanduás, as formigas são engolidas inteiras e esmagadas em uma região do estômago.

Ordem Carnivora: Alguns mamíferos são carnívoros, ou seja, se alimentam de animais ou de parte deles. Por isso seus dentes são especializados para matar e cortar as presas. Suas pernas são adaptadas para permitir a velocidade necessária para alcançar suas presas. Grande parte dos carnívoros é semi-arborícola (possui a capacidade de subir em árvores) ou terrestre, mas algumas espécies desta ordem, como as focas e os leões marinhos, especializaram-se para explorar o mar.

Ordem Perissodactyla: O único representante dessa ordem no Brasil é a anta ou tapir. Os indivíduos dessa ordem apresentam dedos ímpares, desiguais e protegidos por um casco. Possuem hábitos alimentares herbívoros.

Ordem Artiodactyla: Os membros dessa ordem possuem dedos pares, simétricos, em número de dois ou quatro. A dentição das espécies é incompleta e os dentes se especializaram para arrancar e triturar partes de plantas. Na maioria das espécies da ordem Artiodactyla, os machos possuem chifres, como é o caso dos veados. Habitam diversos ecossistemas, desde florestas até campos e cerrado.



Ordem Lagomorpha: O único representante brasileiro da ordem Lagomorpha é o tapiti. O tapiti difere dos demais coelhos por não escavar buracos e pelos seus filhotes nascerem cobertos de pelos, com os olhos abertos. Apesar de ser capaz de gerar muitos filhotes, o tapiti não é uma espécie abundante, talvez devido a forte pressão predatória exercida sobre ele, como a caça e a destruição das florestas.

Ordem Crocodylia: Possuem o coração com quatro cavidades, o corpo é revestido e protegido por placas dérmicas ou ósseas. Os membros da ordem Crocodylia são os maiores répteis da atualidade. Vivem em lagos, rios, riachos e pântanos.

Ordem Squamata: Nos indivíduos que compõe a ordem Squamata, pode-se observar algumas características que lhes são comuns, como o corpo inteiramente revestido por escamas, língua bifurcada e corpo geralmente alongado, como se vê nas serpentes e lagartos.

Ordem Ophidia: As serpentes apresentam corpo alongado, sem membros e revestido por escamas. Os dentes são afilados e curvados para trás. Para “sentir cheiros” as serpentes expõem sua língua bifurcada e capta moléculas do ambiente. Vivem em matas, campos, desertos e lagos.

Ordem Chelonia: A ordem dos quelônios engloba as tartarugas marinhas, cágados e jabutis, todos com o corpo protegido por uma carapaça no dorso e por uma placa sobre o

ventre, chamada plastrão. As tartarugas são animais com hábitos marinhos, enquanto os cágados possuem hábitos tanto aquáticos quanto terrestres; os jabutis vivem em ambiente terrestre.

Ordem Amphibia: Os anfíbios são animais de temperatura variável. São chamados anfíbios por poderem viver tanto na água quanto na terra. O ovo dos anfíbios produz um ser vivo que somente atinge a maturidade após sofrer várias transformações em seu corpo. Essas transformações recebem o nome de metamorfoses.

3.4.6 Flora

O Estado do Paraná apresenta uma grande variedade de ambientes naturais e em cada uma dessas regiões, a influência do clima e outras variáveis do meio físico proporcionam o desenvolvimento de uma densidade muito grande de organismos. A interação entre o meio físico, fauna e flora, provocam sua modificação, estabelecendo um processo de evolução natural e contínuo de equilíbrio dinâmico. Estes ambientes específicos são conhecidos como ecossistemas ou formações vegetais.



A floresta com Araucária (Floresta Ombrófila Mista), protegida por lei, é estruturada em camadas e apresenta um estrato arbóreo no qual se destaca a Araucária em sua porção mais alta o chamado dossel (copa). Abaixo, o estrato arbustivo, rico em diversidade de plantas, e por fim a camada herbácea composta por um vasto conjunto de plantas de pequeno porte. Além desses estratos, esta floresta cheia de vida conta com bactérias e fungos decompositores, que reciclam a biomassa presente nos troncos, galhos, folhas e sementes, caídos no solo. Entre todos estes ambientes encontram-se cipós e epífitas (plantas que se hospedam sobre outras árvores).

A Floresta Ombrófila abriga uma rica biodiversidade, plantas e animais coexistem em harmonia e equilíbrio há milhares de anos, uns dependendo dos outros. A Araucária, o podocarpos e samambaias como o xaxim, atravessam períodos de glaciação (fenômenos climáticos de frio intenso).

Além do majestoso Pinheiro-do-Paraná (ou araucária, símbolo do Estado) encontra-se nesta floresta uma grande variedade de espécies de plantas, entre elas: xaxim, pinheiro-bravo, canela, cedro rosa, ipê, tarumã, imbuia, bromélia, jabuticaba, araticum, araçá, gabioba, erva-mate, taquaras, entre outras. O Pinheiro-do-Paraná é uma planta diótica, pois existem indivíduos machos e fêmeas. Estas diferenças não são perceptíveis se analisarmos o formato das árvores. Apenas na observação dos estróbilos femininos e masculinos (órgãos reprodutivos das plantas), é que está à distinção fica evidente. Assim apenas a fêmea nos fornece o pinhão (semente da árvore). Os polens masculinos são dispersos pelos ventos. Cada pinhão é portanto o resultado de uma fecundação. Ao agrupamento esférico destes chamamos de pinha.

3.4.7 Energia Elétrica

A Copel tem acompanhado e sustentado o crescimento econômico da cidade com fornecimento de energia elétrica e serviços, necessários ao conforto e a produção de seus habitantes.

4 ANÁLISE DE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROGRAMA

A principal preocupação, em termos de gestão ambiental aplicada aos empreendimentos do Programa PARANÁ URBANO III, é assegurar a inserção de medidas e controles ambientais ao longo do ciclo de vida do projeto.

A Análise de impactos ambientais é um instrumento de análise e avaliação dos prováveis impactos ambientais de um determinado empreendimento/atividade, formado por um conjunto de procedimentos que permitem um exame sistemático dos efeitos ambientais potencialmente decorrentes de uma ação proposta por um projeto, programa ou empreendimento.

A realização da análise de impactos socioambientais potenciais significativos associados aos projetos do Programa considerou, para cada tipologia de projetos da amostra, o risco potencial da geração de impactos negativos sobre o meio ambiente (meios físico, biótico e antrópico), assim como os impactos positivos esperados.

A partir da caracterização de impactos foram propostas medidas visando à mitigação dos impactos negativos e a maximização dos impactos positivos. Portanto, essas medidas correspondem à proteção e controle ambiental, juntamente com seus custos, normas e especificações pertinentes, que deverão ser incluídas no projeto e no seu orçamento e, na sequência, nos editais de licitação das obras e nas fases subseqüentes.

4.1 Impactos Positivos Potenciais

Os impactos positivos esperados com a implantação dos projetos do Programa constituem basicamente benefícios sociais, econômicos e ambientais, essenciais às intervenções propostas, quais sejam: melhoria da qualidade de vida urbana baseada no incremento gerado pela infraestrutura implantada e melhoramento de bairros, seja: (i) pela recuperação e melhoramento de equipamentos de infraestrutura; (ii) melhoria do sistema viário urbano; (iii) drenagem de águas pluviais; (iv) iluminação pública; (v) esporte e lazer; (vi) transporte coletivo; e (vii) preservação ambiental e recuperação de áreas. Esse incremento de infraestrutura e demais equipamentos implicará, necessariamente, na melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

4.2 Impactos Negativos Potenciais significativos e medidas mitigadoras

As obras objetos do Programa, no geral caracterizam-se como obras de baixo impacto negativo sobre o meio ambiente (meio antrópico, biológico e físico), a serem implantadas em áreas urbanas antrópicas. Os impactos adversos previstos serão temporários, de potencial baixo a moderado. Para determinação dos prováveis impactos negativos potenciais, adotou-se a metodologia proposta por CREA-PR/IAP, onde em uma planilha (site do CREA-PR/IAP), ao selecionar-se a tipologia do empreendimento/atividade, é listada uma série de prováveis impactos relacionados à mesma.

Uma vez definidos os fatores geradores e os aspectos ambientais, procedeu-se a construção de uma “Matriz de Identificação e Análise de Impactos”, com o objetivo de visualizar a correlação existente entre os fatores e os aspectos ambientais, indicativa da ocorrência ou não de um determinado impacto. A referida matriz consiste em uma listagem onde se dispõem nas linhas, os impactos esperados para o empreendimento/atividade, e nas colunas, os critérios de classificação adotados. Para esta situação as seguintes instruções para preenchimento da matriz foram consideradas:

Campo “Aspectos Ambientais” ².: Devem-se descrever os Aspectos Ambientais identificados no processo analisado.

2 A ABNT NBR ISO 14001 (2004, p. 2) define aspecto ambiental como “elemento das atividades ou produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente”.

- Campo Impactos Ambientais³: Descrevem-se os Impactos Ambientais associados aos Aspectos Ambientais.

São estes impactos que serão avaliados individualmente no campo “Avaliação” a seguir:

- Campo “Avaliação”: Este campo é subdividido nos seguintes itens:

INCIDÊNCIA (I)	
O Aspecto ambiental deve ser avaliado como:	
Direta (D)	– Aquele sobre o qual o empreendimento exerce ou pode exercer controle efetivo sobre a ação/atividade, originando um impacto ambiental direto.
Indireta (I)	– Aquele sobre o qual o empreendimento pode apenas exercer influência sobre a ação/atividade, notadamente junto a partes interessadas externas, originando um impacto ambiental indireto.
ABRANGÊNCIA (A)	
O Impacto ambiental deve ser avaliado conforme abaixo:	
Local (L)	– Aqueles cujos efeitos do aspecto ambiental se fazem sentir apenas no próprio local da ação/atividade e suas imediações.
Regional (R)	– Aquele cujos efeitos do aspecto ambiental se propagam por uma área além das imediações onde se dá a ação/atividade.
Global (G)	– Aquele cujos efeitos do aspecto ambiental atingem um componente ambiental de importância coletiva, nacional ou até mesmo internacional.
PROBABILIDADE (P)	
Para os Impactos Ambientais Reais, este parâmetro deve estar associado à probabilidade de ocorrência do mesmo, uma vez iniciada a atividade sob análise, conforme critérios a seguir:	
Alta (3 pontos)	– A ocorrência do impacto ambiental é constante, uma vez iniciada a atividade.
Média (2 pontos)	– A ocorrência do impacto ambiental é intermitente, uma vez iniciada a atividade.
Baixa (1 ponto)	– A ocorrência do impacto ambiental é esporádica, uma vez iniciada a atividade.
SEVERIDADE (Sr)	
Os Impactos ambientais devem ser avaliados segundo sua criticidade em relação ao meio ambiente, em três tipos de categoria:	
Severo (3 pontos)	– Aquele cujo impacto ambiental adverso cause danos irreversíveis, críticos ou de difícil reversão e/ou ponha

3 A norma define impacto ambiental como “qualquer modificação do meio ambiente adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais da organização”. Em nota, a norma esclarece que “um aspecto ambiental significativo é aquele que tem ou pode ter um impacto ambiental significativo”

perigo a vida de seres humanos externos ao empreendimento

Leve (2 pontos) – Aquele cujo impacto ambiental adverso cause danos reversíveis ou contornáveis e/ou ameace a saúde de seres humanos externos ao empreendimento

Sem Dano (1 ponto) – Aquele cujo impacto ambiental cause danos mínimos ou imperceptíveis.

ESCALA (Es)

Os Impactos ambientais devem ser avaliados segundo sua escala:

Ampla (3 pontos) - Se o prejuízo alastra-se para fronteiras amplas e desconhecidas. No caso dos impactos adversos, pode-se ter, por exemplo, contaminação de lençóis subterrâneos, rios, mares, extensas correntes de ar, erosão generalizada e/ou outros prejuízos semelhantes.

Limitada (2 pontos) - Se o prejuízo alastra-se para áreas fora dos limites do empreendimento, porem limita-se à região de vizinhança.

Isolada (1 ponto) - Se o prejuízo restringe-se a uma área específico que não extrapola limites do empreendimento.

DETECÇÃO (De)

Os Impactos ambientais potenciais e reais devem ser avaliados segundo seu grau de detecção, conforme critérios a seguir:

Difícil (3 pontos) – É improvável que o impacto ambiental real ou que o aspecto ambiental potencial, neste ultimo caso quando o mesmo vier a se manifestar seja detectado através dos meios de monitoramento disponíveis.

Moderado (2 pontos) – É provável que o impacto ambiental real ou que o aspecto ambiental potencial, neste ultimo caso quando o mesmo vier a se manifestar seja detectado através dos meios de monitoramento disponíveis e dentro de um período razoável de tempo.

Fácil (1 ponto) – É praticamente certo que o impacto ambiental real ou que o aspecto ambiental potencial, neste ultimo caso quando o mesmo vier a se manifestar seja detectado rapidamente através dos meios de monitoramento disponíveis.

Obs. A Matriz sugerida nesse exemplo é preenchida considerando-se condições normais de operação, com produtos e/ou serviços realizados no presente. Também não estão sendo levados em consideração impactos benéficos

- Campo “Significância”: É composto pelo parâmetro abaixo:

RESULTADO (Re)			
É determinado pela multiplicação dos fatores (Probabilidade x Severidade x Escala x Detecção)			
Categoria A: Qualquer ação/atividade com alto potencial de gerar impactos ambientais negativos significativos. Estas operações requerem um relatório de avaliação ambiental (EA). As operações de Categoria A exigem salvaguardas de alto risco.	Igual ou acima de 18 pontos	A SIGNIFICANTE	Elaboração de Relatórios Ambientais Medidas mitigatórias e compensatórias Verificar a necessidade de Documentos ambientais exigidos pelo órgão ambiental - Autorização Ambiental do órgão ambiental Salvaguardas Ambientais do Banco (OPs)

Categoria B: Ações/atividades que podem causar principalmente os impactos ambientais negativos localizados em um curto prazo, incluindo os impactos sociais e para as quais se dispõe de medidas de mitigação efetivas. Estas operações normalmente necessitam de uma análise ambiental e/ou específicas identificadas durante o processo de seleção, assim como um Plano de Gestão Ambiental e Social.	De 08 a 16 pontos	B MODERADO	Análises Ambientais Planos de Gestão Ambiental Verificar a necessidade de Documentos ambientais exigidos pelo órgão ambiental.
Categoria C: Aquelas ações/atividades que não causam impactos ambientais e sociais negativos, ou impactos sejam mínimos. Estas operações não exigem uma análise ambiental ou social. No entanto, se for considerado adequado, serão estabelecidos requisitos de cuidados ou supervisão. Para tais atividades deverá ser elaborado o Relatório de Análise Ambiental.	De 01 a 06 pontos	C DESPREZÍVEL	Requisitos de supervisão e cuidados Relatórios de Análise Ambiental.

4.3 Matriz de Identificação e Análise de Impactos

IMPACTOS AMBIENTAIS MEIOS: FÍSICOS / BIÓTICOS E ANTRÓPICOS	FASE	ATIVIDADE	ASPECTO AMBIENTAL MEIOS: FÍSICOS / BIÓTICOS E ANTRÓPICOS	AVALIAÇÃO						SIGNIFICÂNCIA	
				I	A	Pr	Sr	Es	De	Total	Re
Alteração na qualidade ambiental dos solos	Instalação e Operação	Limpeza de terreno /Terraplanagem / Aterros Obras Civis Alojamentos e Canteiros de Obras	Movimentação de terra e alteração do uso do solo Geração e Armazenamento de Resíduos, Efluentes e Combustíveis	D	L	2	2	1	1	4	DEZPREZÍVEL
Alteração na qualidade dos recursos hídricos superficiais.	Instalação e Operação	Limpeza de terreno /Terraplanagem / Aterros Obras Civis Alojamentos e Canteiros de Obras	Movimentação de terra e alteração do uso do solo Geração e Armazenamento de Resíduos, Efluentes e Combustíveis	I	L	1	1	1	1	1	DEZPREZÍVEL
Poluição Atmosférica	Instalação e Operação	Limpeza de terreno /Terraplanagem / Aterros Transporte de Pessoal Insumos e Equipamentos	Emissão de material particulado Gases de combustão	D	L	2	2	1	1	4	DEZPREZÍVEL
Alteração na qualidade da água	Instalação e Operação	Obras civis Montagem Alojamentos e canteiros de obras	Lançamento do efluente sanitário	D	R	2	2	2	1	6	DEZPREZÍVEL
Perda da cobertura vegetal	Instalação	Limpeza do terreno/ Terraplanagem/ Aterro	Supressão vegetal	D	L	2	2	2	1	6	DEZPREZÍVEL
Perturbação e afugentamento da fauna	Instalação e Operação	Limpeza do terreno/ Terraplanagem/ Aterro Transporte de pessoal Insumos e Equipamentos Obras civis/ montagem/ alojamentos e canteiros de obras	Supressão vegetal Movimentação de veículos	I	L	1	1	1	1	1	DEZPREZÍVEL
Atropelamento de animais	Instalação e Operação	Transporte de pessoal / insumos e equipamentos	Movimentação de veículos	D	L	1	1	1	1	1	DEZPREZÍVEL
Geração de expectativas	Planejamento	Decisão pela implantação do empreendimento	Divulgação do empreendimento	I	L	3	1	2	1	6	DEZPREZÍVEL

Atração de população	Planejamento	Decisão pela implantação do empreendimento	Divulgação do empreendimento	I	L	3	1	2	1	6	DEZPREZÍVEL
Geração de Empregos	Instalação e Operação	Contratação de mão-de-obra e de serviços Aquisição de insumos e equipamentos	Disponibilização de postos de trabalho, contratação de serviços e aquisição de insumos	I	L	3	1	2	1	6	DEZPREZÍVEL
Dinamização da economia	Instalação e Operação	Contratação de mão-de-obra e de serviços Aquisição de insumos e equipamentos	Disponibilização de postos de trabalho, contratação de serviços e aquisição de insumos. Movimentação de terra e alteração do uso do solo	I	L	3	1	2	1	6	DEZPREZÍVEL
Melhorias da qualificação profissional dos trabalhadores e fornecedores locais	Instalação	Contratação de mão-de-obra e de serviços Aquisição de insumos e equipamentos	Disponibilização de postos de trabalho, contratação de serviços e aquisição de insumos.	I	L	3	1	2	1	6	DEZPREZÍVEL
Pressão sobre o sistema viário e de circulação	Instalação e Operação	Transporte de pessoal, insumos e equipamentos	Movimentação de veículos	D	L	2	2	1	1	4	DEZPREZÍVEL
Incômodo à população por poeira e ruídos	Instalação e Operação	Limpeza do terreno/ Terraplanagem/ Aterro Transporte de pessoal, insumos e equipamentos Obras civis / Montagem / Alojamentos e canteiros de obras	Emissão de material particulado e gases de combustão	D	L	2	2	2	1	6	DEZPREZÍVEL
Ocorrência de acidentes com veículos	Instalação e Operação	Transporte de pessoal, insumos e equipamentos	Movimentação de veículos	I	L	1	1	1	1	1	DEZPREZÍVEL
Alteração da paisagem natural	Instalação	Obras civis/ montagem/ alojamentos e canteiros de obras	Implantação do alojamento	D	L	2	1	1	1	2	DEZPREZÍVEL
Mudança do perfil econômico da região e agregação de vantagens locais	Operação	Operação dos empreendimentos	Consolidação das infraestruturas	D	L	3	1	2	1	6	DEZPREZÍVEL

4.4 Medidas de Mitigação

Após a identificação e classificação dos impactos ambientais potenciais decorrentes do planejamento, instalação e operação do empreendimento, a equipe multidisciplinar propõe ações que visam à redução ou eliminação dos impactos negativos (medidas mitigadoras) e também ações objetivando a maximização dos impactos positivos (medidas potencializadoras).

As medidas mitigadoras propostas foram baseadas na previsão de eventos adversos potenciais sobre os itens ambientais destacados, tendo por objetivo a eliminação ou atenuação de tais eventos. As medidas potencializadoras propostas, conforme citado anteriormente, visam otimizar as condições de instalação do empreendimento através da maximização dos efeitos positivos.

Tais medidas mitigadoras e potencializadoras apresentam características em conformidade com os objetivos a que se destinam, conforme se segue:

⤴ Medida Mitigadora Preventiva

Consiste em uma medida que tem como objetivo minimizar ou eliminar eventos adversos que se apresentam com potencial para causar prejuízos aos itens ambientais destacados nos meios físico, biótico e socioeconômico. Este tipo de medida procura anteceder a ocorrência do impacto negativo.

⤴ Medida Mitigadora Corretiva

Consiste em uma medida que visa mitigar os efeitos de um impacto negativo identificado, quer seja pelo restabelecimento da situação anterior à ocorrência de um evento adverso sobre o item ambiental destacado nos meios físico, biótico e socioeconômico, quer seja pelo estabelecimento de nova situação de equilíbrio harmônico entre os diversos parâmetros do item ambiental através de ações de controle para neutralização do fator gerador do impacto.

⤴ Medida Mitigadora Compensatória

Consiste em uma medida que procura repor bens socioambientais perdidos em decorrência de ações diretas ou indiretas do empreendimento.

⤴ Medida Potencializadora

Consiste em uma medida que visa otimizar ou maximizar o efeito de um impacto positivo decorrente direta ou indiretamente da instalação do empreendimento.

Para cada impacto ambiental potencial negativo identificado são propostas medidas mitigadoras classificadas quanto ao seu caráter preventivo, corretivo ou compensatório, bem como medidas potencializadoras para os impactos classificados como positivos.

A análise detalhada desses impactos conduziu à proposição de medidas mitigadoras que atenuarão consideravelmente os seus efeitos adversos ao meio ambiente, podendo mesmo eliminá-los em alguns casos. Pela tipologia das atividades elegíveis, foi possível antever que uma parte importante dos impactos esperados deve se concentrar na execução de obras civis, na manutenção de estruturas de lazer e na manutenção adequada de equipamentos de uso intensivo (saúde e educação). Essas questões deverão ser observadas e atendidas de forma abrangente por programas a serem incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS.

Abaixo são apresentadas as principais obras que compõem o Programa PARANAURBANO III (PPUIII):

- (i) pavimentação de vias urbanas (com drenagem, paisagismo, acessibilidade universal, sinalização horizontal e vertical);
- (ii) obras de arte como pontes, viadutos e trincheiras;
- (iii) drenagem de águas pluviais não associada à pavimentação;
- (iv) iluminação pública;
- (v) construção e/ou urbanização de praças com instalação de mobiliário urbano e sinalização;
- (vi) ciclovias; construção de equipamentos de saúde – postos, centros e hospital;
- (vii) construção de equipamentos de educação – creches, escolas;
- (viii) construção de equipamentos de assistência social – centro de referencia e centro de referencia especializado;
- (ix) construção de equipamentos de esporte e lazer – quadra, ginásio e centro de convivência; recuperação e/ou instalação de projetos classificados como ambientais – parques e áreas verdes, preservação e recuperação ambiental, preservação de fundos de vale, recuperação de área urbana degradada, controle de erosão urbana.

Apresentam-se a seguir as medidas mitigadoras e/ou medidas potencializadoras propostas:

✧ **Alteração na qualidade ambiental dos solos:**

Medidas mitigadoras

De forma a evitar acidentes com produtos perigosos que possam vir a contaminar o ambiente terrestre na região das obras, a estocagem de combustíveis, óleos lubrificantes e quaisquer outras substâncias químicas deverá ser realizada em locais distantes de qualquer corpo de água, e adicionalmente este armazenamento contemplará bacias de contenção construídas conforme estabelecido na Norma Técnica ABNT NBR 17505.

Nos serviços realizados com utilização de comboio móvel com combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento das máquinas ao longo das obras, esse comboio deverá ser dotado de equipamentos de segurança e coleta de resíduos em caso de acidentes, bem como seu pessoal treinado para o seu uso adequado.

Utilizar mantas oleofílicas para qualquer manutenção nas máquinas, recobrindo o solo nos locais de manutenção, devendo os óleos lubrificantes usados ser envazados e armazenados adequadamente até serem retirados da área e encaminhados para rerrefino através de empresa devidamente licenciada para esta atividade.

Para evitar que restos de combustíveis, lubrificantes e resíduos diversos gerados na obra venham contaminar o ambiente terrestre, eles deverão receber tratamento, reciclagem ou disposição final conforme as regras estabelecidas pelo gerenciamento de resíduos. A empresa responsável pelas obras deverá ser também responsável pelo gerenciamento dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, passando neste caso, pela fiscalização do empreendedor. Desta forma, deverá ser adotado um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS específico para a fase de implantação deste empreendimento.

Realizar um treinamento com os funcionários das empresas contratadas para implantação do empreendimento visando ao gerenciamento adequado dos resíduos a serem gerados nesta fase.

O óleo gerado no separador de água e óleo deverá ser encaminhado para reciclagem.

O funcionamento do sistema de tratamento de esgoto doméstico deverá ser constantemente monitorado, de modo a verificar se está funcionando nas condições de projeto. Pretende-se, assim, evitar a contaminação do solo com poluentes que são degradados quando o sistema está em condições normais de operação.

Treinar e reciclar permanentemente a mão de obra diretamente responsável pelo manejo de resíduos nas fases de implantação e de operação das obras.

Caso seja identificado um derramamento de produto contaminante, proceder à limpeza imediata do solo retirando-se o material. Alteração na qualidade dos recursos hídricos superficiais: contaminante de sua superfície.

Alteração de uso e ocupação do solo - inserir as medidas de mitigação que estavam identificadas no documento preliminar.

✧ **Alteração na qualidade dos recursos hídricos superficiais:**

Medidas mitigadoras

A supressão de vegetação deverá restringir-se à área mínima possível.

Deverá sempre que possível ser evitada a movimentação de solos durante períodos chuvosos.

Os solos deverão ficar expostos pelo período de tempo mais curto possível.

A implantação de banheiros químicos no canteiro de obras e em pontos mais afastados deste.

Deverão ser construídas canaletas e outros dispositivos de drenagem que evitem o aumento das velocidades de escoamento superficial que possam causar erosão.

Estruturas de drenagem deverão ser dotadas de dissipadores de energia, não sendo permitida queda livre de água sobre o solo.

Deverá ser evitada também a limpeza de áreas em períodos chuvosos para reduzir o carreamento de material sólido para os cursos d'água.

Folhas, galhos e solo solto deverão ter devido descarte.

Resíduos sólidos deverão ser armazenados e descartados adequadamente seguindo procedimentos definidos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

Quanto aos resíduos oleosos, atividades de manutenção e limpeza de veículos e de maquinários deverão ser realizadas preferencialmente em postos de abastecimento de combustíveis situados fora da área das obras. Caso estas atividades sejam desenvolvidas no canteiro de obras, deverão ser feitas em locais preferencialmente cobertos, devidamente impermeabilizados, com rede coletora e dotados de tanques de sedimentação associados em série com separadores água/óleo, sendo o óleo separado, preferencialmente, reciclado.

O material coletado e tratado nos banheiros deverá ser transportado e descartado por empresa licenciada para o desenvolvimento destas atividades.

Deverá ser aplicado o Programa de Educação Ambiental junto aos trabalhadores, destacando a importância da proteção ao meio ambiente, principalmente no que concerne à geração e disposição de resíduos e efluentes.

Projeto, construção e operação adequados de sistemas de drenagem de águas pluviais, considerando-se a área do empreendimento.

Verificação das capacidades de transporte de picos de vazões das estruturas de drenagens e obras de arte (pontes) situadas à jusante das áreas a serem impermeabilizadas, através de estudo hidrológico e hidráulico.

Aplicação do Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos Superficiais da área de influência do empreendimento.

Cuidados nas atividades de manutenção das vias, manutenção e troca de óleo, preferencialmente fora da área do empreendimento, em local dotado de sistemas de controle de materiais oleosos.

Ações para conscientização dos trabalhadores a respeito da importância dos recursos hídricos, enfatizando aspectos relacionados com esgotos sanitários, desperdício de água e resíduos sólidos.

▲ **Impacto: Poluição Atmosférica**

Medidas Mitigadoras na fase de implantação

Umectação constante do solo nas áreas de intervenção, com frequência predeterminada, para abatimento na origem das emissões de material para a atmosfera.

Utilização de escória ou brita nas vias não pavimentadas e acessos a serem implantados, com o intuito de reduzir as emissões de particulados na passagem dos veículos.

Utilização de cobertura nos caminhões através do recobrimento das carrocerias com lonas, quando do transporte de materiais granulados.

Controle de velocidade dos veículos em toda a área do empreendimento.

Utilização de locais com menor interferência em relação à ação dos ventos onde serão estocados os materiais granulados, evitando assim o arraste eólico.

Adoção de sistemas de aspersões fixos ou manuais como procedimento de controle.

Realização de manutenções preventivas nos veículos contratados de transporte de materiais, maquinários e operários, de forma a manter os motores regulados e intervir sempre que for constatada a emissão de fumaça fora do normal, através do Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Veículos movidos a óleo Diesel quanto à Emissão de Fumaça Preta (Portaria IBAMA Nº 85/96 e Resoluções CONAMA 07/93, 16/95 e 251/99).

As medidas acima indicadas são de caráter preventivo, de responsabilidade direta do empreendedor. Sua aplicação deverá ser constante durante todo o período das obras, portanto, com duração de médio prazo.

Medidas mitigadoras na fase de Operação

Operar os sistemas de controle de emissões atmosféricas de forma regular, mantendo-se o nível de performance garantido pelo seu fabricante.

Realizar manutenções periódicas nos sistemas de controle de emissões de material particulado, mantendo-se o nível de performance garantido pelo seu fabricante.

Umectação constante nas vias de tráfego internas e acessos não pavimentados da empresa, com frequência predeterminada, para abatimento na origem das emissões de material para a atmosfera, através de caminhões pipa.

Controle de velocidade dos veículos em toda a área do empreendimento.

✧ **Impacto: Alteração na qualidade da água**

Medidas Mitigadoras

Recomenda-se a execução de Programa de Monitoramento da Qualidade d'Água, de forma a identificar possíveis alterações nesse parâmetro e o alcance tanto espacial como temporal deste impacto.

De modo a destacar a importância da proteção ao meio ambiente, principalmente no que concerne à geração e disposição de resíduos e efluentes, recomenda-se na fase de implantação e operação aplicar o Programa de Educação Ambiental junto aos trabalhadores.

✧ **Impacto: Perda da cobertura vegetal**

Medidas mitigadoras

A fim de prevenir e atenuar a magnitude do impacto, fazer planejamento prévio para preparo (limpeza do terreno) das áreas de construção, realizando acompanhamento técnico durante a execução, de modo a causar o mínimo possível de danos ao ambiente, propõe-se a sua mitigação através das seguintes ações:

Realização de reuniões com os operadores de máquinas para evitar desmatamento desnecessário (preventiva).

Nas áreas onde ocorrerá a limpeza do terreno, abertura de vias de serviço e terraplenagem com supressão de vegetação, deverão ser implantados serviços de recuperação ambiental baseados em técnicas de recuperação do solo como revegetação nas bordas das vias de serviço e onde houver movimentação de solo, principalmente nos taludes de aterro (corretiva).

Medida compensatória

Como medida compensatória pela perda de cobertura vegetal devido à supressão de vegetação executar uma forma de Reposição Florestal conforme recomendações do IAP com espécies nativas equivalente ao dobro da área com espécies nativas a ser suprimida.

✧ **Impacto: Perturbação e afugentamento da fauna**

Medidas mitigadoras

Programa de Educação Ambiental, com emprego de normas e condutas específicas e sensibilização de moradores locais e funcionários do empreendimento quanto à fauna presente na região.

✧ **Impacto: Atropelamento de animais**

Medidas mitigadoras

Programa de Educação Ambiental (voltado tanto para os empregados quanto para os moradores da região).

Impacto: Geração de expectativas

Medidas mitigadoras

Uma vez que as expectativas são criadas pelo processo de divulgação dos empreendimentos, a sua reversão ou redução deve-se à adoção de medidas anteriores a esta divulgação. Atualmente e, em decorrência da responsabilidade que tem sido colocada sobre os empreendedores quando da atração de grande contingentes de população em áreas de realização de empreendimentos, as empresas estão tomando medidas para reduzir os efeitos da divulgação de seus empreendimentos. Tais medidas, no entanto, têm tido maior eficácia quando contam com a participação do poder público, e encontram resultado no cuidado em divulgar os projetos de investimentos, reduzindo o poder da mídia de causar elevadas expectativas.

Outra medida que vem mitigar o caráter negativo do impacto potencial de geração de expectativas, assim como levar ao plano da realidade as perspectivas positivas deste mesmo impacto, é a aplicação do Programa de Comunicação Social (Anexo 1). Este sim, de responsabilidade exclusiva do empreendedor, deverá esclarecer a comunidade que constitui a área de influência direta do empreendimento, assim como os localizados na área de influência indireta, sobre as reais dimensões e alcances do projeto. Ou seja, neste programa de comunicação social dever-se-á ter por base um vocabulário acessível a todos os participantes e, a partir deste, transferir todas as informações que sejam consideradas pertinentes para dissipar as dúvidas que, a partir de levantamento prévio, sejam detectadas no público-alvo do programa.

O Programa de Comunicação Social teria, então, o efeito de conter ou amenizar as expectativas que tendem a ser exacerbadas mediante a falta de informação ou mediante informações indiretas, especialmente aquelas disseminadas através da mídia.

⤴ **Impacto: Atração de população**

Medidas mitigadoras

O objetivo do programa de comunicação social não é esclarecer, veicular informações e dirimir dúvidas da população em geral com relação às obras e intervenções.

⤴ **Impacto: Geração de Empregos**

Medidas mitigadoras

Dar prioridade para a contratação de mão de obra residente dos próprios municípios, possibilitar, através de cursos de capacitação da mão de obra local, a criação de melhores condições para que os trabalhadores da região possam concorrer no mercado de trabalho.

⤴ **Impacto: Dinamização da economia**

Medidas mitigadoras

Dar prioridade para a contratação de mão de obra residente dos próprios municípios.

Realizar a compra de materiais e a contratação de empresas e fornecedores preferencialmente nos municípios ou dentro do Estado beneficiário.

⤴ **Impacto: Melhorias da qualificação profissional dos trabalhadores e fornecedores locais**

Medidas mitigadoras

Apoiar e promover a qualificação/capacitação de trabalhadores, especialmente daqueles residentes no município receptor do empreendimento, através da realização de cursos de capacitação profissional a serem realizados via instituições ou técnicos competentes.

⤴ **Impacto: Pressão sobre o sistema viário e de circulação**

Medidas Mitigadora

Com intenção de mitigar o efeito resultante da circulação de veículos incrementando o tráfego local, propõe-se a determinação de horários limites para deslocamento de caminhões e máquinas pesadas.

Propõe-se o controle da velocidade dos veículos, assim como a fiscalização das vias de acesso e a colocação de placas de sinalização nos locais de maior tráfego e, conseqüentemente, de maior risco.

Executar meios de Controle de Trânsito visando ao controle dos impactos potenciais e minimização dos efeitos adversos decorrentes do tráfego de veículos de toda natureza em função da instalação e operação do empreendimento.

Manter informações contínuas sobre o fluxo de veículos na região.

✧ **Impacto: Incômodo à população por poeira e ruídos**

Medidas mitigadoras

Para o caso dos ruídos, o uso de equipamentos na fase implantação e operação irá gerar aumento nos níveis atuais de pressão sonora nas comunidades próximas ao empreendimento. As medidas preventivas propostas são:

Funcionamento dos equipamentos com maior capacidade de geração de ruídos durante horários pré estabelecidos com a comunidade.

Manutenção periódica dos equipamentos de modo a manter o nível de ruído esperado para os equipamentos e, quando possível, com melhorias nesses níveis.

Plano de Comunicação Social que informe adequadamente a população sobre os incômodos gerados esclarecendo horários de obra, desvios de trafego para amenizar os transtornos temporários de obra e máquinas calibradas adequadamente para não gerar níveis de ruído fora dos limites permitidos.

✧ **Impacto: Ocorrência de acidentes com veículos**

Medidas Mitigadoras

Com a finalidade de diminuir os riscos de acidentes, a empresa deverá exigir que sejam aplicadas, pelos seus fornecedores, as normas de segurança cabíveis a cada atividade a ser executada.

Caso necessário, a empresa deverá desenvolver um treinamento com condutores, com objetivo de reduzir os riscos de acidentes que possam promover a perda de bens materiais.

O Programa de Comunicação Social constitui-se também em uma medida mitigadora deste impacto, uma vez que a correta informação sobre o empreendimento às comunidades, no que se refere ao incremento das atividades na área e ao conseqüente aumento do tráfego, contribui para diminuir conflitos e probabilidade de riscos de acidentes de vários tipos.

Ainda como medidas preventivas a serem adotadas, recomenda-se:

O controle da velocidade dos veículos assim como a fiscalização das vias de acesso.

A colocação de placas de sinalização nos locais de maior tráfego e, conseqüentemente, de maior risco.

▲ **Impacto: Alteração da paisagem natural**

Medidas mitigadoras

A alteração da paisagem natural que irá ocorrer nas áreas de intervenção corresponderá a um impacto de difícil ou mesmo impossível mitigação, uma vez que nada poderá ser feito para eliminar as alterações de paisagem que se irão processar na área. Embora não seja possível promover a reconformação cênica original da área, recomenda-se:

Recomenda-se que seja feita a recuperação das áreas degradadas (conforme exigências do IAP), com vistas a humanizar o máximo possível o empreendimento na sua fase de operação, se possível, através da discussão participativa com a comunidade.

▲ **Impacto: Mudança do perfil econômico da região e agregação de vantagens locais**

Medida mitigadora potencializadora

A instalação e entrada em operação dos empreendimentos conferem mudanças no perfil econômico e já viabiliza a agregação de vantagens locais à região.

4.5 Licenciamento Ambiental das Obras de Infraestrutura

O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Por meio dele, a administração pública busca exercer o necessário controle sobre as atividades humanas que interferem nas condições ambientais. Desta forma tem, por princípio, a conciliação do desenvolvimento econômico com o uso dos recursos naturais, de modo a assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas em suas variabilidades físicas, bióticas, socioculturais e econômicas. Deve, ainda, estar apoiado por outros instrumentos de planejamento, avaliação ambiental, bem como por outros instrumentos de gestão.

Todas as atividades inerentes ao Programa deverão ser submetidas a processos de análise para Licenciamento ambiental, portanto de responsabilidade municipal ou do Instituto

Ambiental do Paraná -IAP. Dessa forma, o procedimento administrativo de licenciamento ambiental se dará conforme legislação Federal (Resolução CONAMA 237/97) e estadual (Resolução SEMA 031/98, CEMA 065/08 e SEMA 051/09) vigentes. Todas as intervenções serão executadas em áreas que já sofrem intervenção humana, isto é, área anteriormente antropizadas.

No escopo do PARANAURBANO III em financiamento junto ao BID, não são identificadas intervenções que possa atingir unidades de conservação, nem mesmo possam resultar em conversão significativa ou degradação de habitats naturais, sítios de relevância histórica e cultural, ou impliquem em reassentamento de famílias ou atividades econômicas. Dessa forma, nenhuma das referidas atividades encontra-se no *roll* da lista do Anexo II da Resolução CONAMA 001/86 que trata do EIA/RIMA, sendo dessa forma dispensadas de tais estudos.

Somente serão necessários Licenciamentos Ambientais para as atividades do Componente B de Infraestrutura no que se refere aos projetos ambientais de parques, áreas verdes e fundos de vale.

Observando-se a legislação ambiental federal e estadual pertinentes ao caso, conclui-se que a grande maioria das obras é passível de Autorização Ambiental. Algumas intervenções necessitarão da realização do procedimento de Licenciamento Ambiental convencional, ou seja, por meio de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Outras intervenções serão ainda, passíveis de Dispensa de Licença Ambiental Estadual (DLAE). A Autorização Ambiental é uma modalidade de licenciamento ambiental aplicável a atividades de baixo impacto e reduzido potencial poluidor.

Dessa forma, as modalidades de licenciamento ambiental pertinentes às obras e empreendimentos a serem executados, são listadas abaixo:

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL – DLAE

Fundamento legal Art. 4º da Resolução SEMA 51/09 e Portaria IAP 243/09

Concedida para os empreendimentos cujo licenciamento ambiental não compete ao órgão ambiental estadual, conforme os critérios estabelecidos em resoluções específicas.

A DLAE poderá ser requerida, nos casos em que seja necessária a comprovação de dispensa de licenciamento ambiental estadual, via online no site do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), mediante a prestação das informações necessárias. A Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual poderá ser renovada, desde que mantidas as

características da DLAE já emitida, via online, mediante a prestação das informações necessárias. Qualquer alteração em um dos critérios estabelecidos que acarretem no aumento do potencial poluidor ou degradador do empreendimento, o Usuário Ambiental deverá solicitar a Licença Ambiental específica.

Validade da DLAE: O prazo de validade da Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE) será de 06 (seis) anos – e pode ser RENOVADA.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Fundamento legal Resolução CEMA 065/08

Aprova a localização e autoriza a instalação, operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pelo IAP.

LICENÇA PRÉVIA - LP

Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

Validade da LP: O prazo de validade da Licença Prévia (LP) será de 2 (dois) anos. A LP não é passível de renovação.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, da qual constituem motivos determinantes.

Validade da LI: O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) será de 2 (dois) anos. A Licença de Instalação - LI poderá ser renovada, a critério do IAP.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação.

Validade da LO: A validade da LO depende da atividade.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

As intervenções que necessitem de supressão de vegetação serão alvo de Autorização para Supressão Vegetal, expedida para supressão total ou parcial de vegetação nativa e formações sucessoras. A autorização para a supressão em áreas públicas é emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nas atividades de retirada de árvores, será observada a legislação federal (Lei do Código Florestal nº 4.771/1965) a legislação municipal (Lei Municipal 3.350/2001) e ainda Parecer da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Ministério Público, (documento apresentado no Anexo XI) que trata da proibição da retirada de mais de 50% das árvores de uma quadra, sem o consentimento do referido conselho.

Nas intervenções em que forem identificadas a necessidade de intervenção em corpo hídrico, tais como dragagem e proteção de margens, entre outros, haverá a expedição de Outorga junto ao Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ).

PRAZO DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

Deverão ser observados os prazos relativos a cada licença, devendo a renovação destas, ser efetuada no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da validade da Licença.

4.6 Fiscalização Ambiental das Obras

A fiscalização ambiental é uma atividade paralela ao licenciamento. Suas atribuições consistem em desenvolver ações de controle e vigilância destinadas a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado. As punições podem acontecer mediante aplicação de sanções administrativa aos seus transgressores, além de

propugnar pela adoção de medidas destinadas a promover a recuperação/correção ao verificar a ocorrência de dano ambiental, conforme preconiza a legislação ambiental estadual vigente.

Todas as medidas de controle e prevenção ambiental para a fase de obras deverão estar contidas no Programa de Controle Ambiental de Obras de cada empreendimento – PCAO.

Metodologia

O Método de trabalho tem base na realização de vistorias dirigidas que visam à detecção, o registro e à caracterização do surgimento de processos de degradação ambiental em decorrência das obras e/ou de ações de terceiros. Segue abaixo as recomendações para a realização das vistorias:

- ✧ Coleta e análise dos projetos de engenharia, visando à geração de fichas de acompanhamento dos locais mais frágeis, com base no conhecimento do projeto de engenharia e dos estudos ambientais realizados;
- ✧ Manter canal de contato permanente com os responsáveis pela obra, visando fornecer orientação permanente à fiscalização e à construtora responsável pela execução das obras;
- ✧ Verificação da efetiva implantação de medidas destinadas a garantir a segurança do pessoal envolvido nas obras;
- ✧ Participação na solução de problemas nos meios físico, biótico e antrópico;
- ✧ Verificação das autorizações legais para execução das obras;
- ✧ Fornecimento de dados técnicos que possibilitem a proposição de soluções, de nível executivo, aos problemas detectados;
- ✧ Elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades ambientais.

As rotinas para as vistorias devem seguir os modelos apresentados nos quadros abaixo:

Quadro 1 - Fiscalização do canteiro de obras

Impactos Ambientais	Monitoramento	Periodicidade
Saúde do Pessoal	Verificar oscilações no contingente humano	Nos sessenta dias iniciais, semanais. No período restante, mensais
Baixa qualidade de vida	Captação/abastecimento de água. Rede de esgotos. Destino final dos dejetos	Durante as obras de instalação, semanais. No período restante, mensais
Focos de vetores nocivos	Disposição e manejo do lixo	Semanal
Poluição da água superficial e subterrânea	Sistema de filtragem de graxas e óleos nas oficinas.	Quinzenal
	Dispositivos para recepção de esgotos sanitários.	Mensal
	Área para recepção de lixo.	Semanal
	Condições de segurança dos tanques de combustíveis, lubrificantes, etc.	Quinzenal
Poluição do ar	Verificar se as superfícies dos caminhos de serviços, capazes de produzir nuvens de poeira, estão mantidas úmidas.	Quinzenal
	Manter reguladas as usinas de concreto usar filtros de pó, verificar ventos predominantes na dispersão de fumaças (evitar que atinjam áreas habitadas)	Diária
Degradação de áreas utilizadas com instalações provisórias	Verificar se as superfícies dos caminhos de serviços, capazes de produzir nuvens de poeira, estão mantidas úmidas. Manter reguladas as usinas de concreto usar filtros de pó, verificar ventos predominantes na	semanal

	dispersão de fumaças (evitar que atinjam áreas habitadas)	
Degradação do patrimônio cultural	Verificar indícios de sítios arqueológicos e históricos	Diária

Quadro 2 - Fiscalização do desmatamento e da limpeza do terreno

Impactos Ambientais	Monitoramento	Periodicidade
Erosões na área de Desmatamento; Assoreamento de talvegues, Escorregamentos de Taludes e quedas de paredes	Verificar a obediência às notas de serviço Verificar se o desmatamento está restrito às necessidades previstas	Diária
Incêndios, proliferação de vetores	Verificar as operações de remoção e eliminação dos restos de vegetação	Diária
Degradação do patrimônio Cultural	Verificar indícios de sítios arqueológicos e históricos	Diária

Quadro 3 - Fiscalização dos Caminhos de Serviço

Impactos Ambientais	Monitoramento	Periodicidade
Erosões da estrada e Terrenos vizinhos Assoreamentos de Talvegues Retenção (represamentos) do fluxo de águas superficiais (Inclusive Rompimentos de bueiros da estrada)	Verificar o escoamento nas obras de Travessias de cursos d'água e Talvegues Verificar/garantir a demolição das obras provisórias, desimpedindo o fluxo dos talvegues e evitando a formação de caminhos preferenciais para a água Verificar a recuperação da Vegetação nas áreas desmatadas e limpas para implantação dos caminhos de serviço.	Quinzenal ou Diária em Períodos de Chuva
Degradação do Patrimônio cultural	Verificar indícios de sítios Arqueológicos históricos	Diária

Quadro 4 - Fiscalização da terraplenagem, empréstimos e bota fora

Impactos Ambientais	Monitoramento	Periodicidade
Acidentes envolvendo Trabalhadores	Controlar a velocidade de veículos e Máquinas envolvidos na construção. Verificar a eficiência da sinalização da obra. Verificar se as superfícies capazes de Produzir poeira estão mantidas úmidas	Diária
Poluição do ar	Verificar se as superfícies capazes de produzir poeira estão mantidas úmidas Observar emissão das descargas dos Veículos e máquinas envolvidos na construção	Diária
Sobra de material Transportado (terra, entulho, rocha, etc.) ao longo dos trajetos de máquinas e caminhões	Controlar o carregamento dos veículos Verificar a superfície de rolamento dos caminhos de serviço	Diária
Ruídos e vibrações	Controlar a emissão de ruídos por motores mal regulados ou com manutenção deficiente	Diária
Proliferação de insetos Assoreamentos de talwegues Retenção (represamento) do fluxo de águas superficiais inclusive rompimento de bueiros da estrada)	Verificar a localização de caixas de Empréstimo Verificar a existência de áreas sujeitas a empoçamento em virtude dos serviços de terraplenagem e/ou de locação de bueiros Verificar implantação de “drenagem de serviço”	Diária Quinzenal Semanal
Degradação de áreas	Evitar a extração de empréstimo em áreas urbanizadas/urbanizáveis. Verificar a localização das caixas de empréstimo e dos bota foras Verificar a execução dos serviços de recuperação de áreas exploradas ao uso original. Verificar a execução da reconformação, da drenagem e da revegetação das caixas de empréstimo e dos	Quinzenal Mensal

	bota foras	
Erosões e assoreamentos	Verificar a compactação dos bota foras e verificar a implantação de “drenagem de serviço” Verificar a localização de empréstimos e Bota foras Verificar a execução da reconformação, da drenagem e da revegetação das caixas de empréstimo e dos bota foras	Semanal Quinzenal Mensal
Degradação do patrimônio cultural	Verificar indícios de sítios arqueológicos e históricos	Diária

Observação técnica: Apresentar relatórios específicos, ao término de cada obra de cada um dos segmentos, através de documento técnico relativo à recuperação das áreas temporárias utilizadas, das áreas construídas e outras áreas de apoio às obras.

5 PARTICIPAÇÃO POPULAR DO PROGRAMA

A participação popular do programa é definida como o conjunto de processos pelos quais cidadãos e partes interessadas influenciam direta ou indiretamente nas tomadas de decisões em processos decisórios.

A OP 102 do BID estabelece a necessidade de se divulgar os documentos e dados de projeto e estudos correlatos, especificamente o RAA, a fim de consultar a população afetada sobre o mesmo.

A participação ajuda a identificar e analisar as preferências dos grupos interessados e/ou afetados por determinadas políticas e projetos. Além disso, contribui para a implantação e avaliação do programa, garantindo que os benefícios cheguem de fato a grupos geralmente excluídos, além de reforçar a capacidade e estabelecer uma melhor base para a avaliação e *feedback* para atividades e projetos futuros.

Nas fases iniciais de preparação, o BID determina que devem ser realizadas consultas com a população em geral. Assim, é permitido que sejam ouvidos diferentes segmentos da sociedade, antes de se consolidar as estratégias de ação.

Desse modo, esforços devem ser feitos para a realização de consultas sistemáticas com as partes interessadas (setor privado, sindicatos, sociedade civil, acadêmicos, entre outros).

Serão realizadas reuniões com a participação de residentes das áreas envolvidas, ONGs, e outras organizações da sociedade civil, complementadas com convites/convocações mais específicas para os grupos sociais indicados, sendo oferecida a oportunidade de debates, comentários e sugestões dos participantes.

Deverão ser realizados registros dos nomes e origem dos participantes, bem como produzidas atas completas com o registro das intervenções, questões e recomendações levantadas, das respostas apresentadas durante a reunião, e dos compromissos sobre como se pretende resolver, bem como os pontos ou problemas levantados.

Tais materiais incluirão: ilustrações, exposição (para discussão) das ações previstas nos projetos, apresentação dos possíveis impactos ambientais e sociais identificados no RAA, exposição (para posterior discussão) dos mecanismos e medidas mitigadoras utilizadas para evitar/amenizar os impactos negativos e as medidas para o controle ambiental e a recuperação de áreas degradadas.

5.1 Divulgação e Consulta Pública

Trata-se de garantir a promoção e difusão dos objetivos, alcance, justificativa e conteúdo do Programa e do RAA, seguindo as diretrizes estabelecidas na política ambiental do BID, através de reunião pública realizada pelo Executor do Programa.

O público alvo do Programa é o poder público municipal, portanto a consulta pública foi direcionada a prefeitos, secretários e demais autoridades, e técnicos municipais.

A divulgação da consulta pública foi realizada por meio de convite do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano indicando os locais de reunião de acordo com o Escritório Regional do PARANACIDADE a que o município pertence, disponibilizado por meio de: i) comunicação da SEDU enviada pelo correio; ii) publicação no Diário Oficial do Estado; e, iii) página de internet do PARANACIDADE.

Convite

Ofício SEDU/GS «OF»,
Curitiba, 25 de junho de 2014.

ASSUNTO: DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – PARANÁ URBANO III [] CONVITE PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (VIDEO CONFERÊNCIA) DE DISCUSSÃO DO PROJETO.



«TRATINIC»

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, comunica a todos os interessados que está disponível, para consulta e manifestação, o Relatório de Avaliação Ambiental do **Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhoria de Infraestrutura Municipal – PARANÁ URBANO III**, na Coordenadoria de Estudos e Captação de Recursos – CECR na sede do PARANACIDADE e na página web www.paranacidade.org.br até o próximo dia **31/12/2014**.

O Governo do Estado, por meio da SEDU/PARANACIDADE, convida a todos os interessados a comparecer à **reunião pública** — videoconferência — **de discussão desse projeto**, a realizar-se no dia **07 de julho**, às **14 horas** nos seguintes locais:

REGIÃO DE METROPOLITANA DE CURITIBA, LITORAL E PONTA GROSSA

Auditório da Sede da SEDU/PARANACIDADE, Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 2º Andar, Curitiba

REGIÃO DE GUARAPUAVA

Escritório Regional do PARANACIDADE, Rua Conego Braga, 25, Centro, Guarapuava

REGIÃO DE LONDRINA

Escritório Regional do PARANACIDADE, Praça La Salle, 35, Jardim Canadá, Londrina

REGIÃO DE MARINGÁ

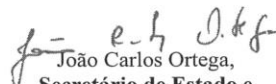
Escritório Regional do PARANACIDADE, Rua Humaitá, 268, Zona 04, Maringá

REGIÃO DE CASCAVEL

Escritório Regional do PARANACIDADE, Rua Antonina, 2406, Cascavel

Esperando contar com a sua indispensável presença na unidade Regional respectiva, para que o evento alcance o êxito esperado com a interação de todos os entes envolvidos no citado Programa, antecipamos agradecimentos

Cordiais Saudações,


João Carlos Ortega,

Secretário de Estado e
Superintendente do PARANACIDADE.

«TRATEND»
«NOME»
«CARGO» Municipal de «INSTITUIÇÃO»
«ENDEREÇO»
«CEP»
VK-ATDG/SEDU-140625

Edifício Caetano Munhoz da Rocha | 2º andar | Rua Deputado Mario de Barros 1290 | Centro Cívico | 80530 913 | Caixa Postal 15035
Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3250 7244 | Fax [41] 3254 2579 | www.sedu.pr.gov.br | e-mail: sedu@pr.gov.br

Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 185/2014**

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 2 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação:

Empresas Classificadas:

- 1ª) SANIC Serv. de San. Proj. Amb. e Const. Civil LTDA. ME. R\$ 284.736,00;
2ª) CONSTRUTORA ALTA LTDA. R\$ 290.581,02;
3ª) PREFAC Impermeabilizações LTDA. EPP. R\$ 292.204,38.
O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 16/07/2014 às 11h, na Unidade de Serviços de Aquisições – USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba – PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 3, da licitação em referência.

Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 61668/2014

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 183/2014**

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes nos Envelopes Nº 2 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação:

Empresas Classificadas:

- 1ª) Guairaca Engenharia Ltda. R\$ 418.550,90;
2ª) Lecoleta Materiais de Construção Ltda – EPP. R\$ 419.559,48;
3ª) WL Moraes Seixas - Construtora de Obras Ltda. R\$ 428.000,00;
4ª) TCS Construções e Topografia Ltda R\$ 445.000,00;
5ª) Sanic Serv. de San. Proj. Amb. e Constr. Civil Ltda. R\$ 481.585,00.

O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 15/7/2014 às 10h, na Unidade de Serviços de Aquisições – USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba – PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 3, da licitação em referência.

João Henrique Ribeiro do Prado - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 61849/2014

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 191/2014**

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 2 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação:

Empresas Classificadas:

Lote 1

- 1ª) Hidroingá Poços Artesianos Ltda R\$ 73.719,00;
2ª) Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda R\$ 79.201,59.
3ª) Perfugel Perfurações Geológicas Ltda R\$ 80.466,80.

Lote 2

- 1ª) Hidroingá Poços Artesianos Ltda R\$ 85.745,00;
2ª) Hidroingá Poços Artesianos Ltda R\$ 90.650,37.

Lote 3

- 1ª) Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda R\$ 55.262,60;
2ª) Perfugel Perfurações Geológicas Ltda. R\$ 56.799,38.

O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 17/07/2014 às 11h, na Unidade de Serviços de Aquisições – USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba – PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 3, da licitação em referência.

Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 61833/2014

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 194/2014**

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 2 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação:

Empresas Classificadas:

LOTE 1:

- 1ª) ECOLUX Engenharia e Iluminação Ltda. R\$ 1.333.333,33;
2ª) N W M Engenharia Eletrônica Ltda. R\$ 1.343.000,00.

LOTE 2:

- 1ª) GCENG Serviços de Engenharia Elétrica Ltda. EPP. R\$ 259.900,00;
2ª) ECOLUX Engenharia e Iluminação Ltda. R\$ 266.666,00;
3ª) SEP Engenharia Elétrica Ltda. R\$ 294.200,00;
4ª) PIEL Projetos e Instalações Elétricas Ltda. R\$ 314.990,00.

O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 15/07/2014 às 1h, na Unidade de Serviços de Aquisições – USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba – PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 3, da licitação em referência.

João Henrique Ribeiro do Prado - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 61843/2014

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 199/2014**

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 2 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação:

Empresas Classificadas:

Lote 1

- 1ª) Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda R\$ 149.403,80;
2ª) Hidroingá Poços Artesianos Ltda R\$ 155.085,00.

Lote 2

- 1ª) Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda R\$ 148.968,55;
2ª) Hidroingá Poços Artesianos Ltda R\$ 154.634,00.

Lote 3

- 1ª) Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda R\$ 343.113,66.

O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 16/07/2014 às 10h30, na Unidade de Serviços de Aquisições – USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba – PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 3, da licitação em referência.

Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 61681/2014

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR torna público que recebeu do IAP **Autorização Florestal nº 27704**, com validade até a data de 09/06/2015 para supressão vegetal para as obras necessárias à implantação do **Emissário da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Rio dos Patos**, pertencente ao SES do município de Mandrituba - PR

R\$ 24,00 - 61961/2014

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a licença ambiental de operação do seguinte empreendimento: Estação de Tratamento de água - ETA Araucária/Abastecimento Industrial. Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 500, Bairro Iguazu, Município de Araucária. Validade: 17/12/2015.

R\$ 24,00 - 61814/2014

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a licença ambiental de operação do seguinte empreendimento: Estação de Tratamento de água para fins de abastecimento de público - ETA Rio Pequeno. Endereço: Estrada da Roseira, s/n, Bairro Roseira , Município de São José dos Pinhais. Validade: 02/12/2016.

R\$ 24,00 - 61809/2014

Serviço Social Autônomo

APD

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – APD**

O DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições estatutárias e visando a aplicação dos princípios da legalidade e transparência,

RESOLVE

Designar, Teodoro Kostin neto, na qualidade de presidente, Ana Paula Carraro S. Barros, Neiva Zanardi como membros e Rafael de Carvalho Gomes da Silva com suplente, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Agência Paraná de Desenvolvimento - APD

Curitiba, 10 de junho de 2014

CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER
DIRETOR-PRESIDENTE

R\$ 120,00 - 62025/2014

PARANACIDADE

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**

CONVITE CONSULTA PÚBLICA

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, convida a todos os interessados a comparecer à reunião pública, para consulta e manifestação do Relatório de Avaliação Ambiental do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhoria de Infraestrutura Municipal – PARANÁ URBANO III, a realizar-se no dia 07 de julho, às 14 horas, nos seguintes locais:

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, LITORAL E PONTA

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, LITORAL E PONTA GROSSA - Auditório da Sede da SEDU/PRANACIDADE, Rua Deputado Mario de Barros, 1290 - 2º andar, Curitiba
REGIÃO DE GUARAPUAVA-Escritório Regional do PARANACIDADE, Rua Conego Braga, 25, Centro, Guarapuava
REGIÃO DE LONDRINA-Escritório Regional do PARANACIDADE, Praça La Salle, 35, Jardim Canadá, Londrina
REGIÃO DE MARINGÁ-Escritório Regional do PARANACIDADE, Rua Humaitá, 268, Zona 04, Maringá
REGIÃO DE CASCAVEL-Escritório Regional do PARANACIDADE, Rua Antonina, 2406, Cascavel

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado e Superintendente do PARANACIDADE

R\$ 144,00 - 62354/2014

PARANAPREVIDÊNCIA

Aviso de Edital Concorrência nº 04/2014

Protocolo: 12.222.355-8

Objeto: Aquisição de um Grupo Gerador, Linha Diesel, com potência de 55 KVA, incluindo instalação, conforme especificações constantes n Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O valor máximo admitido é de R\$ 78.044,99 (setenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA: 08 de agosto de 2014

Informações: O Edital poderá ser obtido na página www.paranaprevidencia.pr.gov.br ou junto à Comissão de Compras e Contratações, à Rua Inácio Justosa, nº 700, 1º andar, Curitiba-Paraná, no horário comercial (08h30 às 12h00 : das 13h30 às 17h30).

Curitiba, 03 de julho de 2014.

Comissão de Compras e Contratações

R\$ 72,00 - 61893/2014

EXTRATO CONTRATUAL Nº 13/2014 – Tomada de Preços 003/2014

PROTÓCOLO: 13.133.969-0.

CONTRATADA: CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME.
CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA.

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de confecção/entrega mensal e eventual de coffee break, com bebidas, para as reuniões mensais dos Conselhos Fiscal e de Administração, e em eventos/reuniões eventuais da PARANAPREVIDÊNCIA.

VIGÊNCIA: 03/07/2014 à 02/07/2015.

Valor Mensal: R\$ 1.330,00.

Curitiba, 03 de Julho de 2014

Lucy Hass

Diretora-Presidente

R\$ 72,00 - 62250/2014

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de Dispensa de Licitação e de Termo de Contrato

PROTÓCOLO: 9719/2014 - DISPENSA: 250/2014 - CONTRATO: 57/2014.
CONTRATADO: ABS Alarmes Monitorados (C. Ribeiro Mendes & Mendes Ltda)

CNPJ: 04.319.937/0001-85

OBJETO: Prestação de serviços de apoio e monitoramento eletrônico à distância, durante 24 horas por dia, todos os dias do mês, no imóvel sito à Av. Cerro Azul, 65, zona 02, Maringá/PR, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 1535/2014-NAJ).

DOT. ORÇAMENT: 0960.03091434.011 – Elemento Despesa: 3390.3990.

VALOR MENSAL: R\$ 80,00 (oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/06/2015.

AUTORIZADO por: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

R\$ 96,00 - 61801/2014

FEDERAL

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

EDITAL DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, por sua secretária-Geral em exercício, em face do trânsito em julgado das decisões referidas pelo Tribunal de Ética e Disciplina e pela Câmara de Disciplina desta seccional, assim como pelo Conselho Federal da OAB, APLICA aos advogados abaixo relacionados as sanções disciplinares que indica, na forma do artigo 56, I, do RI da OAB/PR, intimando-os para devolução de suas credenciais a fim e que fiquem recolhidas durante a vigência da suspensão, conforme dispõe o artigo 74 da Lei 8.906/94. As sanções passarão a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços do Estado do Paraná (art. 69, § 2º, EAOAB).

01) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva quitação do débito.

Infração ao artigo 34, inciso XXIII c/c art. 37, I, § 2º da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
KANEI TANOSHI.....(05.958/PR).....(8.071/2010)

02) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas.

Infração aos incisos XI, XX e XXI do artigo 34, c/c art. 37, I, § 2º da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
LUIZ SERGIO FERREIRA MUELIN.....(15.942/PR).....(1.798/2010)

03) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.

Infração ao artigo 34, inciso XX da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA.....(19.753/PR).....(6.784/2007)

04) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS, c/c multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade.

Infração ao artigo 34, inciso XVII da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
RAFAEL ROSSI RAMOS.....(30.297/PR).....(4.025/2010)

05) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.

Infração ao artigo 34, inciso XVII da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
CLAUDIA CANZI.....(15.565/PR).....(2.691/2011)

06) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.

Infração ao artigo 34, inciso XXII da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
LILIAN DE FATIMA TABORDA RAMOS.....(31.863/PR).....(5.849/2009)

ANGELITA GRACIELA LEPREVOST MEDINA SATRIANO.....(17.931/PR).....(1.278/2007)

07) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.

Infração aos incisos IV e XXV do artigo 34, da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
GUSTAVO CARVALHO ROMERO.....(48.674/PR).....(4.065/2010)

08) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.

Infração ao inciso XX do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
PAULO SILAS TAPOROSKY.....(45.108/PR).....(7.875/2012)

09) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.

Infração aos incisos IX e XXV do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
HELIO GOMES DE OLIVEIRA.....(16.774/PR).....(6.183/2008)

10) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, FIXOS.

Infração aos incisos VI, XIV e XXV do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94 e aos artigos 1º e 2º, parágrafo único, incisos I, II e III do Código de Ética e Disciplina da OAB.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
MILENE CETINIC LAZARI.....(32.452/PR).....(3.128/2011)

11) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, c/c multa no valor equivalente a 03 (três) anuidades.

Infração aos incisos XX e XXI do art. 34 c/c art. 37, I, § 2º da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA.....(19.753/PR).....(1.419/2008)

12) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, FIXOS, c/c multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade.

Infração ao inciso XX do art. 34 da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
SONIA PEREZ AMARAL.....(12.655/PR).....(5.415/2007)

13) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, FIXOS, c/c multa no valor equivalente a 01 (uma) anuidade.

Infração aos incisos I e XXV do artigo 34 da Lei nº. 8.906/94.

NOME.....OAB/UF.....PROCESSO
FERNANDO DAYRTON DIAS.....(20.013/PR).....(5.974/2009)

Curitiba, 01 de julho de 2014.

Conselheira Márcia Helena Bader Maluf Heisler
Secretária-Geral, em exercício
Portarias nºs 03/2013 01/2014

R\$ 720,00 - 62052/2014

Link na página do PARANACIDADE



Os RAA e o PGAS foram disponibilizados pelo PARANACIDADE para consulta dos municípios na sua sede em Curitiba (vias impressas) e na sua página de internet.

A consulta pública foi realizada em 07/07/2014, às 14:00hs, no auditório da SEDU, com a presença dos representantes dos municípios da região metropolitana de Curitiba e Litoral e da região de Ponta Grossa, e por meio de vídeo-conferência nos Escritórios Regionais do PARANACIDADE, com acompanhamento dos técnicos, para os representantes dos municípios das regiões de Guarapuava, Cascavel, Maringá e Londrina.

A reunião iniciou com a apresentação do Programa seguida do detalhamento do RAA por parte da equipe que o elaborou. No ANEXO 7 encontra-se o conteúdo de ambas apresentações.

O número total de participantes foi de 229 (duzentos e vinte e nove) pessoas, representando 133 (cento e trinta e três) municípios dentre o total de 399 (trezentos e noventa e nove), sendo 60 (sessenta) prefeitos e 69 (sessenta e nove) secretários municipais. O registro da consulta deu-se por meio de listas de presença (ANEXO 8) e fotos (ANEXO 9).

Os questionamentos levantados foram referentes ao Programa, principalmente com relação à data de seu início de implementação, critérios de aprovação de projetos a serem adotados e condições de financiamento. O RAA, por considerar que as obras integrantes do Programa apresentem impactos de pequena magnitude e se enquadrem nas tipologias

dispensadas de Licenciamento Ambiental estadual, de acordo à Resolução nº 051/2009/SEMA, foi aprovado por unanimidade.

6 SÍNTESE DA QUALIDADE AMBIENTAL DO PROJETO

Como descrito no corpo deste Relatório de Avaliação Ambiental, o Programa consiste na implantação de obras de infraestrutura como: rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água, regularização do sistema de iluminação pública, pavimentação das ruas e sistema de drenagem das águas pluviais, procurando minimizar os impactos para que possa proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população diretamente afetada e para que seja possível a regularização de loteamentos e planos diretores junto ao município e ao órgão ambiental competentes.

Um ambiente urbano ecologicamente equilibrado deve contemplar além da funcionalidade da cidade, o acesso à moradia de qualidade, a saúde e educação para todos, uso sustentável de seus recursos naturais, a redução da poluição a níveis aceitáveis, a preservação de nascentes e cursos d'água, o aumento da permeabilidade do solo, a correta distribuição da concentração demográfica, a melhoria da qualidade do ar e na luta contra a extinção de espécies da fauna e flora.

A transformação desse ambiente por certo sempre resultará em alterações ambientais, e compete aos executores e técnicos ambientais deste Programa procurar adequar o processo de urbanização às características do ambiente existente, de modo que os impactos negativos sejam os mínimos possíveis, através de um planejamento urbano que considere os aspectos ambientais para minorar estes impactos.

Através da implantação dos Programas/Subprogramas inseridos no Plano de Gestão Ambiental, que irão atender todos os cuidados e medidas de controle, prevenção, correção e monitoramento dos impactos ambientais negativos bem como potencializar os impactos positivos, é possível afirmar que o Programa PARANA URBANO III é ambientalmente viável e irá contribuir positivamente para o Desenvolvimento Urbano e Melhoria de Infraestrutura do Estado.

7 EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- ✧ Coordenadora do Programa Rosane Gonçalves
- ✧ Gerente de Projetos Nestor Bragagnolo
- ✧ Engenheira Ambiental Julia Carolina Rubel

PARANACIDADE

- ✧ Coordenador do Programa Alexandre da Silva Simas
- ✧ Economista Jeronimo Paulo de Meira
- ✧ Engenheira Civil Camila Mileke Scucato

8 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BID. Banco Interamericano de Desenvolvimento – **OP 703**. Política Operacional 703 (Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas) - Classifica os impactos ambientais inerentes das atividades alvo do financiamento em categorias (A/B/C).

BRASIL. Ministério do meio ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. **Resolução nº 237/1997**. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 27 de setembro de 2013.

FONTOURA, R.; et al. **Projeto Paraná Biodiversidade**. Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos – SEMA. Curitiba.2007.

PARANÁ (Estado). Instituto paranaense de desenvolvimento econômico – IPARDES. **Cadernos Municipais**. Curitiba, dez. 2012. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=30>. Acesso em 27 de setembro de 2013.

PARANÁ (Estado). Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU. **Política de desenvolvimento urbano e regional do Estado do Paraná – PDU**. Curitiba, 2010.

PARANÁ (Estado). Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos. **Águas Paraná**: Instituto das águas do Paraná. Curitiba. <<http://www.iap.pr.gov.br/>>. Acesso em 27 de setembro de 2013.

PARANÁ (Estado). Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos. **Instituto Ambiental do Paraná - IAP**. Disponível em: <<http://www.iap.pr.gov.br/>>. Acesso em: Acesso em 27 de setembro de 2013.

PARANÁ (Estado). Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos – SEMA. **Resolução nº 031/1998**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, autorização ambiental, autorização florestal e anuência prévia para desmembramento e parcelamento de gleba rural.

PARANÁ (Estado). Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos. Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA. **Resolução Nº 065/2008**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental,

estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.

PARANÁ (Estado). **Lei Estadual nº 12.726**, de 26 de novembro de 1999. Institui o Plano de Recursos Hídricos do Estado do Paraná e adota outras providências. Disponível em: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/9973229f063f4a8d03256c2f007a992a/8c56f0aff5b8de3903256e990068a3bb>> Acesso em 27 de setembro de 2013.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Obras do Estado do Rio de Janeiro. **Plano Básico Ambiental**. Programa Amigos de Mauá - Estrada Parque Visconde de Mauá RJ-163 / RJ-151. Disponível em: <http://amigosdemaui.net/estrada/PBA/PBA.htm>. Acesso em 09 de outubro de 2013.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. **Resolução nº 1/1990**. Dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos, Área de Preservação Permanente – APP.BRASIL. **Lei nº 5.197**, de 03 de janeiro de 1967. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5197.htm>. Acesso em 27 de setembro de 2013.

_____. **Lei nº 9.433**, de 8 de janeiro de 1997. – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm>. Acesso em 27 de setembro de 2013.

_____. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em 27 de setembro de 2013.

_____. **Lei nº 11.445**, de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm>. Acesso em 27 de setembro de 2013.

_____. **Lei Estadual nº 12.493**, de 05 de fevereiro de 1999. Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento,

coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências. Disponível em:

<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/72f6421141cdce2603256c2f007a9922/7658813fa00d0c3803256e990068926c?OpenDocument> Acesso em 27 de setembro de 2013.

_____. **Resolução nº 54/2006.** Define critérios para o controle da Qualidade do Ar.

_____. **Resolução nº 065/2008.** Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do Meio Ambiente.